

Ofício SSG-GAB 7390/2020

Processo TC/001270/2000

Assunto Análise – Contrato 164901000/EMURB – Processo Externo 000016490100.

Referência s/n

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 6 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor-Presidente

Encaminho a Vossa Senhoria Acórdão prolatado na 3.037ª Sessão Ordinária em 15/05/2019, publicado no DOC de 14/08/2019, pág. 118.

Informo que, nos termos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para eventual interposição de recurso é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da juntada aos autos do ofício cumprido.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal, das 8h às 17h30.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Senhor
José Armênio de Brito Cruz
São Paulo Urbanismo
Rua São Bento, 405 – 16º andar - Centro

/irm





Folha Nº 2362
Proc. Nº 7270/00
Francisco Tadeu Aivarez

Processo TC	- 72.001.270.00-75	FRANCISCO TADEU AIVAREZ
	(Acomp. TCs 72.000.888.00-72 e 72.000.889.00-35)	Auxiliar Técnico Administrativo
Contratante	- Emurb	
Contratada	- S.A. Paulista de Construções e Comércio	
Contrato	- 0164901000 R\$ 4.697.442,12	
TA	- 01/00 R\$ 1.103.439,71 (acréscimo do valor contratual)	
Objeto	- Execução das obras de reforma e adequação do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", para o GP 2000 de Fórmula 1	

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a licitação, bem assim em acolher o Contrato 0164901000 dela decorrente, como também o Termo de Aditamento 01/00.

ACORDAM, outrossim, à unanimidade, em julgar irregular a execução contratual, especialmente porque, na conclusão do parecer do Engenheiro, ficou patente que:

- 1) A planilha de serviços e preços, que resultou no acréscimo de valor ajustado no Aditamento 1/00, foi elaborada sem critérios técnicos, demonstrando a falta de planejamento dos serviços a serem executados, o que não se justifica em uma obra em que o prazo e a precisão são imprescindíveis.
- 2) O procedimento, adotado pela Origem, de executar e medir serviços não previstos no contrato nem incluídos por meio de aditamento, contraria a legislação, que estabelece que todas as alterações contratuais devem ser formalizadas.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar a remessa de cópia do presente julgado ao Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências de responsabilização daqueles que deram causa às irregularidades apontadas nos autos, bem como para que se apure o prejuízo ao Erário, com base nos pareceres constantes nos autos.

Edson Simões

Fis. nº 2339
004/2013
Edson Simões

4868



Folha Nº 2363
Proc. Nº 7270/00
Caruso

Processo TC 72.001.270.00-75

Acórdão

FRANCISCO TADEU AIVAREZ
Auxiliar Técnico Administrativo
fl. 02

187

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em remeter cópia do presente julgado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município e à Egrégia Câmara Municipal, para ciência do quanto apurado, e ao Ministério Público, para ciência, em atenção às solicitações feitas durante a instrução do presente processo.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, quanto aos processos TC 72.000.888.00-72 e 72.000.889.00-35, que tratam do acompanhamento da execução contratual e do acompanhamento da instalação física das obras, em conhecer dos trabalhos realizados.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor e ROBERTO BRAGUIM.

Declarou-se impedido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno desta Corte.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de junho de 2003.

CERTIFICO que o r. acórdão foi publicado no D. O. M. do dia 29.06.03, p. 273 (Mat. 0952) S.O.
São Paulo, 29.06.03
Luiz Silva
Luiz Silva
Chefe da Seção Técnica da Redação

Caruso
ANTÔNIO CARLOS CARUSO
Presidente

Edson Simões
EDSON SIMÕES
Relator

Fis. nº 234
004/2003
Francisco F. Simões
Secretário Administrativo

4869 do

/lsr

Cód - 043F (versão 01)

72-001270-00-75

INACIO DARE
Auxiliar de Apoio à Fiscalização
Gab. EES

À
Seção Técnica de Cadastramento
Senhora Chefe

Para registro e demais providências, com posterior encaminhamento dos autos à Seção Técnica de Ofícios, para o que couber.



Em 0217 2003.

[Handwritten signature]
Chefe da Seção Técnica de Registro

CERTIFICO que o Acórdão retro foi registrado no Livro n.º 4-A-5,
pág. 166/167.
CARTÓRIO, 03 JUL 2003 :

[Handwritten signature]
Cristiana Ventura
Auxiliar Técnico Administrativo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
N.º(s) 2364 a 2368 em 03/07/2003 Ass.

[Handwritten signature]
Chefe da Seção Técnica de Cadastramento e Expediente



Processo
Objeto

- TC/001270/2000
- Execução do Julgado – Verificar o cumprimento do quanto determinado no V. Acórdão de 11/6/2003 – Relator Conselheiro Edson Simões – Empresa Municipal de Urbanização (atual São Paulo Urbanismo/São Paulo Obra) e S.A. Paulista de Construções e Comércio – Contrato 01649011000 R\$ 4.697.442,12 – TA 01/2000 R\$ 1.103.439,71 – Execução das obras de reforma e adequação do Autódromo Municipal José Carlos Pace, para o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1/2000

3.037ª Sessão Ordinária

EXECUÇÃO DO JULGADO. SPURBANISMO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. Verificar o cumprimento do quanto determinado. Obras de reforma e adequação do Autódromo. GP Brasil F1 2000. Atendimento integral. CONHECIDO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer das providências adotadas no cumprimento do V. Acórdão, para fins de registro, uma vez que houve o atendimento integral, pela Origem, das determinações deste Tribunal, com a instauração do competente procedimento administrativo e conclusão final motivada e firmada pelos servidores designados para análise do caso.

Declarou-se impedido o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor e o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

470

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de maio de 2019.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDSON SIMÕES – Relator

/hc

CERTIFICO que o Acórdão retro
foi registrado no Livro nº 69.4.3,
Pág. 467-470.
CARTÓRIO, 20/09/19.

SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio a Fiscalização

CERTIFICO que o v. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 118, de 3024 S.O.
Em 14/08/19
CRISTIANO DA SILVA BIANCHINI
Unidade Técnica de Rodação
Supervisor



SÃO PAULO URBANISMO
Presidência

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/PRE Nº 025974123

DAF

Sra. Diretora Substituta

De ordem, encaminho os autos para ciência e eventuais providências.

Atenciosamente,

Juliana Hervilha Ligerio

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Hervilha Ligerio, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 11/02/2020, às 19:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **025974123** e o código CRC **0A683FFE**.



folha n.º 1646
Processo 016490100
Ass.: *Janin*
MARLI SOARES PINTO
Assist. Téc. Comercial

CONTRATO Nº 0164901000

PROCESSO Nº 016490100

Pelo presente instrumento particular, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Diretor de Obras em exercício, Joaquim Gabriel Oliveira Machado Neto, Engenheiro Civil, brasileiro, separado, portador do R.G. nº 2.701.016-8 e CPF. nº 006.102.168-72, e por seu Diretor Administrativo em exercício, Genival Reinaldo Padovan Pacheco, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 7.116.167-3 e CPF nº 001.073.388-40, domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 16º andar, ao final assinados, doravante designada simplesmente EMURB, e de outro lado a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CGC/MF sob o nº 60.332.319/0001-46, com sede nesta Capital à Avenida Nove de Julho nº 3.800, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Wilson Feldberg, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 10.623.150-SSP/SP e CPF nº 023.527.537-91, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Cardoso de Almeida nº 1.156, apartamento 103 - Bloco A - Perdizes, ao final assinado, doravante designada simplesmente CONSTRUTOR, ajustam e convencionam, nos termos e para os fins da Concorrência nº 016490100, determinar e estabelecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a execução das obras de reforma e adequação do Autódromo Municipal José Carlos Pacce, para o GP 2000, compreendendo:

- Elaboração do Projeto Executivo;
- Movimento de terra;
- Fresagem;
- Pavimentação asfáltica polimérica usinada à quente;
- Execução de muros de pneus padrão FIA;
- Plantio de grama em placa São Carlos;
- Aplicação de argila expandida;
- Estruturas de concreto armado;
- Assistência Técnica a Obra - A.T.O..

1.1.1. As obras e demais serviços estão detalhados nos Anexos 1 e 4 da Norma de Participação da Concorrência nº 016490100, já de conhecimento e posse do CONSTRUTOR.

1.2. Os serviços objeto deste contrato serão executados no regime de empreitada por preço unitário.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





- 1.3. Para melhor caracterização da elaboração dos projetos executivos e da execução das obras civis e respectivos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritas, exceto no que de forma diferente estabelecer este contrato, a Norma de Participação e seus Anexos, relativos à Concorrência nº 016490100, bem como a proposta comercial do CONSTRUTOR formulada em 10 de janeiro de 2000.
 - 1.3.1. No caso de divergência entre documentos, prevalecerão os emitidos pela EMURB.
- 1.4. A critério da EMURB poderão também constituir objeto do presente contrato outros serviços a ele pertinentes e cuja execução tenha implicações com aqueles a cargo do CONSTRUTOR.
- 1.5. O objeto deste contrato abrange os serviços adicionais aos indicados e que, no decorrer das obras, venham a ser tecnicamente recomendados e/ou necessários, e que estarão sujeitos a entendimentos a serem estabelecidos pelas partes signatárias.
- 1.6. A elaboração dos projetos executivos e a execução das obras e serviços somente poderá ser iniciada pelo CONSTRUTOR após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela EMURB.
 - 1.6.1. A Ordem de Serviço terá validade somente durante a vigência contratual.
- 1.7. Os locais destinados a canteiros de obras serão indicados pelo CONSTRUTOR e aprovados pela EMURB.
- 1.8. As marcas/fabricantes mencionados nos documentos técnicos integrantes deste contrato admitem similaridade, em atendimento ao § 5º do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
 - 1.8.1. Se marcas/fabricantes similares forem utilizados pelo CONSTRUTOR, deverão ser submetidos previamente à aprovação, por escrito, da EMURB.
- 1.9. Os contratos celebrados entre o CONSTRUTOR e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a EMURB.
- 1.10. As contratações de mão-de-obra feitas pelo CONSTRUTOR serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pelo CONSTRUTOR e a EMURB.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO





Folha n.º	1648
Processo	016490100
Ass.:	Janiny MARLI SOARES PINTO Assist. Téc. Comercial

- 1.10.1. Durante e após a vigência deste contrato, o CONSTRUTOR deverá manter a EMURB à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo o CONSTRUTOR, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerado como único e exclusivo empregador e responsável por qualquer ônus que a EMURB venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
- 1.11. As partes contratantes subordinam-se aos termos da Lei Municipal nº 10.544, de 31 de maio de 1988 e seus regulamentos e da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZOS

- 2.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, para todos os efeitos legais, vigendo até o adimplemento total das obrigações por ambas as partes.
- 2.2. Os prazos para a execução dos serviços objeto deste contrato serão os abaixo mencionados:
- 2.2.1. A elaboração do projeto executivo e a execução das obras e serviços objeto deste contrato iniciar-se-ão a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e concluir-se-ão, impreterivelmente, até o dia 10 de março de 2000, independentemente das condições climáticas do período. O CONSTRUTOR deverá deixar as áreas limpas, livres e desimpedidas, para a fiscalização do Autódromo.
- 2.2.2. Exclui-se do prazo acima a realização dos serviços de assistência à prova, que serão realizados durante 16 (dezesseis) dias consecutivos, como segue:
- 13 (treze) dias no período de 11 de março a 23 de março de 2000, inclusive, para a realização dos serviços de assistência à prova.
 - 3 (três) dias no período de 24 a 26 de março de 2000, correspondentes aos dias do Grande Prêmio de Fórmula 1, sendo obrigatório que a equipe permaneça de prontidão no Autódromo, nesse período, à disposição da direção do evento.
- 2.3. A lentidão no cumprimento do objeto contratual, levando a EMURB a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços, no prazo estipulado, poderá acarretar a rescisão do contrato e como consequência a assunção imediata do contrato, no estado e local em que de encontrar, por ato próprio da EMURB e a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.648/98, além das multas e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da referida Lei.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Folha n.º 1649
Processo 016490100
Ass.: *Janum*
MARLI SOARES PINTO
Assist. Téc. Comercial

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), conforme Planilha de Serviços e Preços integrante deste contrato.
- 3.2. Serão considerados como já inclusos no valor total mencionado em 3.1. acima todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos pelo CONSTRUTOR aos poderes públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais, Municipais, comprometendo-se este a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de seu pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta contratação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
- 3.2.1. A EMURB não fornecerá subsídios para refeição e/ou alojamento.
- 3.2.2. Ocorrendo alteração na legislação fiscal, trabalhista ou previdenciária, ou relativa à importação ou circulação de bens ou prestação de serviços, que implique modificação nos encargos correspondentes, considerados na elaboração da proposta, será feita a respectiva correção, para mais ou para menos, nos preços e/ou taxas, na proporção em que a referida alteração modifique a respectiva composição do preço.
- 3.3. A EMURB somente remunerará os equipamentos de pequeno porte, operando em conjunto ou isoladamente, com valor acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), individualmente.
- 3.4. Se, porventura, o prazo de execução das obras ora contratadas exceder o período de 12 meses, os preços dos serviços por executar serão reajustados de acordo com a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTOS

- 4.1. Os serviços efetivamente executados deverão ser medidos e avaliados conforme o disposto na Norma de Medição – NT-05, Norma para Apontamento e Custeio de Serviços e Obras – NT-08 e Norma para Serviços Adicionais - NT-09, anexos à Norma de Participação.
- 4.2. As medições dos serviços efetivamente prestados serão mensais e deverão conter todas as atividades realizadas no mês e aprovadas pela EMURB, assim como aquelas realizadas nos meses anteriores e que não foram medidas ou que foram objeto de glosa ou reprovação e posteriormente aceitas pela EMURB.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Folha n.º	1650
Processo	016490100
Ass.:	Marli Soares Pinto
	MARLI SOARES PINTO
	Assist. Téc. Comercial

- 4.3. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pelo CONSTRUTOR à EMURB, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e o terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer em até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 4.3.1. As medições deverão ser entregues no Protocolo Geral da EMURB, localizado à Rua São Bento nº 405 - 10º andar, São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro local, e a sua data de entrega deverá ser registrada na própria medição e no comprovante de entrega a ser devolvido ao CONSTRUTOR.
- 4.3.2. No caso de rejeição de parte da medição, a parte incontroversa da medição será aprovada no prazo estipulado em 4.3., ficando o restante dos serviços para futura medição.
- 4.4. Após a aprovação das medições, ou de parte das medições, o CONSTRUTOR emitirá as Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços correspondentes aos serviços aprovados.
- 4.4.1. O documento competente, a ser emitido pelo CONSTRUTOR (Nota Fiscal de Serviços ou Nota Fiscal-Fatura de Serviços), está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 4.4.2. Juntamente com as Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços o CONSTRUTOR apresentará comprovante do último recolhimento, à Prefeitura do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), acompanhado de declaração que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto deste Contrato, ou declaração, sob as penas da Lei, de que não está sujeita ao pagamento do tributo.
- 4.4.3. A não observância da determinação do subitem acima acarretará a conseqüente postergação do pagamento até que o CONSTRUTOR cumpra tal determinação.
- 4.4.4. Se quando da apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Nota Fiscal-Fatura de Serviços, referente ao primeiro faturamento deste Contrato, o CONSTRUTOR não puder comprovar o recolhimento do ISS correspondente, deverá fazê-lo no mês seguinte sob pena de postergação do pagamento, podendo ainda a EMURB, a seu critério, aplicar-lhe as penalidades contratuais cabíveis.
- 4.5. Todas as Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços mencionadas nesta cláusula deverão ser emitidas e apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pelo CONSTRUTOR, da comunicação formal, feita pela EMURB, da aprovação da medição.
- 4.6. Se o CONSTRUTOR atrasar a entrega das medições e Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços, a EMURB postergará o prazo de pagamento por igual período de atraso.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Folha n.º	1651
Processo	016490100
Ass.:	<i>Janin</i> MARLI SOARES PINTO Assist. Téc. Comercial

- 4.7. Todas as Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços, notas de débito e crédito, deverão ser emitidas em 3 (três) vias e conterão, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste contrato.
 - número da medição.
 - período da medição.
- 4.8. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da EMURB em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período a que se referir cada medição, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 4.8.1. As Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços deverão ser entregues no Protocolo Geral da EMURB, localizado à Rua São Bento nº 405 - 10º andar, São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro local, e a sua data de entrega deverá ser registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido ao CONSTRUTOR.
- 4.9. Fica expressamente estabelecido que a EMURB não aceitará aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. O CONSTRUTOR, além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a:
- 5.1.1. Promover a organização técnica e administrativa das obras e serviços de modo a conduzi-las de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como, com rigorosa observância aos projetos executivos, às especificações fornecidas pela EMURB, e aos prazos contratuais.
- 5.1.2. Entregar à EMURB cópias das apólices de todos os seguros a que o CONSTRUTOR esteja obrigado, nos termos da Lei e da Norma de Medição NT-05.
- 5.1.3. Providenciar, junto aos Poderes Públicos e Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, com a antecedência que se fizer necessária, as medidas adequadas para a proteção e continuidade dos seus serviços.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





- 5.1.4. Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, vigentes ou futuras, e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, especialmente no tocante ao Decreto Municipal nº 16.724, de 19.6.80, procurando, dentro do possível, não prejudicar o bem-estar da população devendo, ainda, conduzir as obras e o pessoal de modo a formar, junto ao público, uma boa imagem da EMURB e do próprio CONSTRUTOR.
- 5.1.5. Manter permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado, devidamente credenciado por escrito junto à EMURB e aceito por elas, para delas receber as instruções, bem como para proporcionar, à equipe de fiscalização da EMURB toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 5.1.6. Estudar os projetos e todos os documentos que o complementam, fornecidos pela EMURB para a execução das obras, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância dos mesmos.
- 5.1.6.1. Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução das obras e serviços, o CONSTRUTOR vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, à EMURB, para que os mesmos sejam sanados.
- 5.1.7. Cientificar a fiscalização, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre qualquer ocorrência anormal que se verificar no decorrer dos trabalhos, ficando esclarecido que a comunicação verbal deve ser imediata.
- 5.1.8. Manter o canteiro de obras sempre limpo, de forma a permitir o perfeito andamento das obras e as melhores condições de segurança, tomando principalmente as seguintes providências:
- 5.1.8.1. Observar as instruções pertinentes, exaradas na Norma Técnica NT-10 - Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, principalmente, as contidas na legislação vigente, especialmente na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (DL Nº 5.452/43) e na redação estabelecida pela Lei nº 6.514/77 e pela Portaria nº 3.214/78.
- 5.1.8.2. Manter permanentemente limpas e lavadas as ruas e calçadas da região, diretamente atingidas pela obra.
- 5.1.8.3. Manter permanentemente, à disposição, caminhões de água para limpeza de emergência.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





- 5.1.9. Adotar identificação especial para todo o pessoal da obra, inclusive com a utilização obrigatória de crachás.
- 5.1.10. Apresentar para controle e exame, sempre que a EMURB exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação e Certidão Negativa de Débito (CND).
- 5.1.11. Não recrutar pessoal para os serviços objeto deste contrato, que esteja trabalhando ou que tenha trabalhado há menos de 30 (trinta) dias para outras empreiteiras nos canteiros de obras da EMURB.
- 5.1.12. Substituir, quando solicitado, qualquer funcionário cuja permanência seja considerada inconveniente pela EMURB.
- 5.1.13. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informações solicitadas pela equipe de fiscalização da EMURB, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao canteiro de obras, bem como aos documentos relativos às obras e serviços executados ou em execução.
- 5.1.14. Atender, prontamente, às reclamações, exigências ou observações feitas pela equipe de fiscalização da EMURB, desfazendo, corrigindo, reparando, removendo, reconstruindo, substituindo ou construindo, quando for o caso, às suas próprias custas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como as obras e serviços que não obedecem aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordem de Serviço.
- 5.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte as obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade do CONSTRUTOR, sem ônus para a EMURB e sem implicar alterações do prazo contratual.
- 5.1.16. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, seus prepostos ou empregados, ao poder público, à EMURB ou à terceiros.
- 5.1.17. Responder pela infração de direito de uso de processos protegidos por marcas e patentes, respondendo, nestes casos, pelas indenizações devidas por força da lei.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO





Folha n.º	1654
Processo	016490100
Ass.:	MARLI SOARES PINTO Assist. Téc. Comercial

- 5.1.18. Fornecer diariamente uma lista de movimentação de todos os empregados registrados na obra. Nessa lista deverá constar: nome, registro, função, bem como se está alojado ou não. Deverá informar, também, os que se encontram em aviso prévio, férias ou afastado por qualquer motivo.
- 5.1.19. Manter, por seus prepostos, o completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela EMURB, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela EMURB, por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 5.1.20. Ser único e exclusivo responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões dos desenhos ou outras informações que vier a fornecer, quer tenham sido ou não estes desenhos ou informações aprovados pela EMURB, desde que tais diferenças, erros ou omissões não sejam decorrentes de dados ou informações fornecidos, por escrito, pela EMURB.
- 5.1.21. Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, ser responsável por:
- 5.1.21.1. Infração por uso de processos protegidos por marcas e patentes, respondendo nesse caso pelas conseqüências, ressalvados quando constarem de dados ou documentos fornecidos pela EMURB.
- 5.1.21.2. Pagamentos de todos e quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos deste contrato, pelos quais o CONSTRUTOR seja responsável, principalmente pelos de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.
- 5.1.22. Prever as interferências e outras dificuldades surgidas durante a realização dos serviços, as quais deverão ser comunicadas, por escrito, à EMURB.
- 5.1.23. Colocar, em lugar visível, placa indicativa da obra, para cumprimento às disposições das Leis Municipais nºs. 10.953/91 e 12.626/98, e suas alterações posteriores.
- 5.1.24. Manter, por si e por seus prepostos, durante a execução da totalidade deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Concorrência nº 016490100.
- 5.2. Compromete-se o CONSTRUTOR, desde já, por si e por seus prepostos, à total observância dos regulamentos/normas internos do Autódromo. Se necessário, ficará a seu cargo a obtenção dos regulamentos/normas junto ao Autódromo.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Folha n.º	1655
Processo	016490100
Ass.:	Marli Soares Pinto Assist. Téc. Comercial

5.3. A EMURB obriga-se a :

- 5.3.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONSTRUTOR nos prazos estipulados neste contrato.
- 5.3.2. Entregar as áreas, nas quais serão executados os serviços, devidamente livres e desimpedidas.
- 5.3.3. Dar condições ao CONSTRUTOR de acesso a todos os locais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora contratados.
- 5.3.4. Determinar as providências que entender necessárias para suprir ou sanar irregularidades, atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS

- 6.1. Ficam estabelecidas as seguintes modalidades de multas em que incidirá o CONSTRUTOR, independente de qualquer formalidade, bastando que ocorra, pura e simplesmente, o ato ou fato punível constatado pela EMURB:
 - 6.1.1. 0,1% (um décimo por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, na realização dos serviços e obras objeto deste contrato.
 - 6.1.2. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total deste contrato, e o seu dobro na reincidência, pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato ou de seus anexos, se a EMURB não optar, desde logo, pela rescisão do contrato, com base no subitem 12.1., com exceção do subitem anterior, cuja sanção é a já estabelecida.
- 6.2. As multas aqui previstas poderão ser aplicadas simultaneamente, no caso de o CONSTRUTOR incorrer em mais de uma infração ao mesmo tempo, na conformidade do estabelecido na legislação vigente, sempre precedida de ampla defesa do CONSTRUTOR.
 - 6.2.1. A aplicabilidade das multas será precedida de comunicação formal e analisada, após a manifestação do CONSTRUTOR, pelo órgão gestor da EMURB e pela sua Assessoria Jurídica, obedecidos os prazos legais.
- 6.3. Por dar causa à rescisão da contratação será aplicada ao CONSTRUTOR multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo do disposto nos subitens 6.1.1. e 6.1.2.
- 6.4. Aplicadas as multas, a EMURB as descontará no primeiro pagamento que fizer ao CONSTRUTOR, logo após a sua imposição, ou da caução depositada para garantia de execução deste contrato.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Folha n.º	1656
Processo	016490100
Ass.:	<i>Janin</i> MARLI SOARES PINTO Assist. Téc. Comercial

- 6.5. Se o CONSTRUTOR cumprir o prazo fixado para a conclusão final da obra, juntamente com a devolução da caução a que se refere o subitem 13.6., ser-lhe-ão restituídas as importâncias que tiverem sido descontadas, a título de multas.
- 6.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório mas meramente moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o CONSTRUTOR da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização dos serviços não exonera nem diminui a completa responsabilidade do CONSTRUTOR, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 7.2. Não obstante o CONSTRUTOR seja o único e exclusivo responsável pela elaboração dos projetos executivos e pela execução de todas as obras e serviços objeto deste contrato, a EMURB reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização das obras e serviços, através de equipe especialmente designada e/ou através de contratação de terceiros.
- 7.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e o encaminhamento de correspondência relacionada com a elaboração dos projetos executivos e com a execução das obras e serviços, objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da EMURB ao CONSTRUTOR, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através do Diário de Obras, ficando assegurado à EMURB o direito de alterar ou substituir o procedimento estabelecido quantas vezes considerar conveniente.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A subcontratação parcial dos serviços, fica condicionada à prévia autorização por escrito da EMURB, que poderá ou não aceitá-la. A não observância deste subitem implicará na aplicação das disposições do subitem 12.1., sem que caiba ao CONSTRUTOR direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 9.1. A EMURB reserva-se o direito de, a seu juízo, determinar a suspensão temporária dos serviços, quando esta se fizer absolutamente necessária.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





- 9.2. Se ocorrer suspensão temporária das obras e serviços, o prazo contratual fica automaticamente prorrogado pelo período da suspensão, para garantir a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 10.1. As obras e serviços objeto deste contrato serão recebidos, em caráter provisório, desde que executados com fiel observância deste contrato, lavrando-se um "Termo de Recebimento Provisório".
- 10.1.1. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado pela EMURB após a competente inspeção parcial, que deverá ser realizada pela EMURB depois que o CONSTRUTOR comunicar, por escrito, a conclusão das obras e serviços e desde que os mesmos tenham sido aprovados.
- 10.2. O recebimento definitivo será feito mediante a lavratura, pela EMURB, de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no subitem 5.1.16. deste contrato.
- 10.3. Rejeitadas as obras, por não se apresentarem de acordo com as especificações do projeto ou com as normas técnicas aplicáveis, a EMURB lavrará o "Termo de Impugnação Parcial" ou "Termo de Impugnação Definitiva", conforme a rejeição decorra das inspeções parciais ou finais, a que se referem, respectivamente, os subitens 10.1. e 10.2. .
- 10.4. Ocorridas as hipóteses aventadas no subitem anterior, o CONSTRUTOR deverá corrigir as falhas apontadas no termo respectivo, dentro do prazo que lhe for fixado pela EMURB, sob pena de, não o fazendo, incidir nas multas da Cláusula Sexta.
- 10.5. O CONSTRUTOR fica obrigado, pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo", referido no subitem 10.2., a reparar às suas expensas qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada na execução das obras objeto deste contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados conforme preceitua o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

- 11.1. Os projetos executivos objeto deste contrato serão aceitos, mantidos os direitos e obrigações contratuais, desde que executados com fiel observância deste contrato, através da emissão do "RELATÓRIO FINAL DOS PROJETOS EXECUTIVOS", em até 15 (quinze) dias corridos a contar do término dos mesmos, que conterà:
- 11.1.1. Índice atualizado dos documentos.
- 11.1.2. Relação de todos os serviços realizados.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Folha n.º	1658
Processo	016490100
Ass.:	MARLI SOARES PINTO Assst. Téc. Comercial

- 11.2. Aceito o relatório, o recebimento definitivo dos projetos será feito juntamente com o recebimento das obras, em conformidade com a clausula décima.
- 11.3. O CONSTRUTOR fica obrigado, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de lavratura do "Termo de Encerramento Contratual", referido em 17.1. a reparar, às suas expensas, qualquer dano, quando decorrente da falha técnica comprovada na execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. A rescisão do presente contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Municipal nº 10.544, de 31 de maio de 1988 e nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. Para garantir a execução deste contrato o CONSTRUTOR prestou, no ato de sua assinatura, caução no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.
- 13.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento do CONSTRUTOR, dentre as seguintes modalidades:
- Dinheiro;
 - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM;
 - Carta de fiança bancária; e
 - Seguro-garantia.
- 13.2.1. A caução, se efetuada em dinheiro, será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do Artigo 56, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
- 13.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou no prazo contratual, decorrente de aditamento, o CONSTRUTOR deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a manter a garantia da execução contratual no prazo de sua vigência, bem como o seu valor, em conformidade com o estipulado em 13.1. .
- 13.3.1. O reforço e/ou a regularização da caução deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela EMURB, sob pena de incorrer, o CONSTRUTOR, nas penalidades previstas neste Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo CONSTRUTOR durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado, aceito pela EMURB.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





- 13.4. Havendo deduções do valor da caução, pela aplicação de multas, o CONSTRUTOR obriga-se a regularizar a caução quanto às complementações de valor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da comunicação escrita da EMURB.
- 13.5. Se o CONSTRUTOR não atender as disposições dos subitens 13.3. e 13.4. a EMURB cobrará, na data do depósito, a título de multa, 2% (dois por cento) sobre o valor da importância a ser caucionada como complementação, por dia de atraso, caso não opte pela rescisão do presente com base no disposto no subitem 12.1.
- 13.5.1. Complementada a caução, a EMURB restituirá ao CONSTRUTOR as importâncias retidas pela aplicação das disposições do subitem 13.5.
- 13.6. A liberação da garantia prestada será feita ao CONSTRUTOR mediante requerimento, após a celebração do Termo de Recebimento Definitivo, referido nas Clausulas Décima e Décima Primeira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRIBUTOS

- 14.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta deste instrumento ou de sua execução, que sejam de exclusiva responsabilidade do CONSTRUTOR, serão por ele recolhidos, sem direito a reembolso. A EMURB, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pelo CONSTRUTOR, segundo a legislação vigente.
- 14.2. Se durante o prazo de vigência do contrato forem criados novos tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais e parafiscais, ou modificadas as alíquotas dos atuais, a EMURB analisará os respectivos efeitos sobre a presente contratação.
- 14.2.1. Caso haja diferença a maior, a EMURB somente procederá ao pagamento mediante comprovação, pelo CONSTRUTOR, do ônus daí decorrente.
- 14.2.2. Na hipótese de o CONSTRUTOR vier a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, a EMURB procederá à revisão do custo indicado na data base.
- 14.3. A EMURB reserva-se o direito de solicitar, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.
- 14.4. Os pagamentos de todos e quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos deste contrato, são de responsabilidade do CONSTRUTOR, principalmente aqueles de natureza comercial, fiscal, previdenciária e trabalhista resultantes da execução deste contrato.
- 14.4.1. A inadimplência do CONSTRUTOR com referência aos encargos acima estabelecidos, não transfere à EMURB a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





Processo 1660
016490100
Ass.:
MARLI SOARES PINTO
Assist. Téc. Comercial

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

15.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, o descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Cada parte designará por escrito, em até 15 (quinze) dias da assinatura deste ajuste, um funcionário devidamente habilitado para adotar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, através dos quais serão feitos os contatos entre as partes.

16.1.1. O funcionário nomeado pela EMURB, ou seu preposto, terá livre acesso junto aos executantes dos serviços, bem como, através do funcionário do CONSTRUTOR, à documentação relativa ao desempenho, controle e ao cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ENCERRAMENTO CONTRATUAL

17.1. Findo o prazo contratual, já emitido o "Termo de Recebimento Definitivo" referente aos projetos executivos e as obras e serviços, nos termos das Cláusulas Décima e Decima Primeira deste, e constada a inexistência de qualquer pendência, a EMURB lavrará o Termo de Encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÕES

18.1. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este instrumento, somente serão consideradas se efetuadas através de correspondência, endereçadas como segue, devidamente protocolizadas, devendo as endereçadas à EMURB serem entregues no seu Protocolo Geral:

EMURB:

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
Rua São Bento nº 405 - 10º andar
01008-906- São Paulo - SP

At.: Chefe do Departamento de Obras

CONTRATO Nº 0164901000

CONSTRUTOR:

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
Avenida Nove de Julho nº 3.800
01406-100 – São Paulo - SP

CONTRATO Nº 0164901000

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes signatárias deste contrato elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo, através do Juízo Privativo dos Feitos da Fazenda, competente para julgar as causas da EMURB no que se refere a qualquer ação ou medida judicial, originadas ou referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2000

Pela EMURB:

JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO
Diretor Administrativo em exercício

Pelo CONSTRUTOR:

WILSON FELDBERG
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos
DANILO ZAPATTA
Analista de Contratos Pleno

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.





EMURB

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
OBRA - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL FI 2000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN	CARIOCA		CAMARGO CAMPOS		S.A PAULISTA	
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	01.004.0	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	216,00	m³	104,31	22.350,96	57,96	12.519,36	39,58	8.549,28
2	01.014.0	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO	18,00	m³	51,26	922,68	34,14	614,52	15,82	284,76
		SUBTOTAL				23.453,64		13.133,88		8.834,04
3	02.006.0	ATERRO COMPACTADO	17.168,00	m³	4,37	73.024,16	3,12	53.564,16	3,12	53.564,16
4	02.008.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	17.168,00	m³	3,65	62.663,20	1,76	30.215,68	2,70	46.353,60
5	02.010.0	ESPALHAMENTO DE TERRA	872,00	m³	0,59	514,48	0,80	697,60	0,57	497,04
6	02.020.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	3.290,00	m³	5,37	4.489,32	3,29	2.750,44	5,24	4.380,64
7	02.024.0	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	740,29	m³	20,52	738,72	9,33	335,88	17,03	613,08
8	02.044.0	REATERRO DE FUNDAÇÕES E VALETAS	740,29	m³	11,69	8.653,99	2,85	2.109,82	8,87	6.566,37
9	02.060.0	TRANSPORTE DE TERRA DMT=20,00km	343.360,00	m³xkm	1,35	463.536,00	1,25	429.200,00	1,16	398.297,60
10	02.065.0	TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO ATÉ DMT=10km	50.420,00	m³xkm	0,14	7.058,80	1,11	55.966,20	1,23	62.016,60
		SUBTOTAL				622.678,67		574.839,78		572.289,09
11	03.172.0	BROCAS DE CONCRETO ARMADO DIAM=25cm	1.896,00	m	19,18	36.365,28	24,71	46.850,16	21,79	41.313,84
		SUBTOTAL				36.365,28		46.850,16		41.313,84
12	04.008.0	CONCRETO 8,0 f_{ck}= 12,0 MPa	36,00	m³	108,59	3.909,24	114,55	4.123,80	120,82	4.349,52
13	04.021.0	CONCRETO 18,0 f_{ck}= 21,0 MPa	288,00	m³	126,31	36.377,28	133,97	38.583,36	140,20	40.377,60
14	04.050.0	LANÇAMENTO DE CONCRETO	324,00	m³	47,22	15.299,28	33,91	10.986,84	45,19	14.641,56
15	04.102.0	FORMA DE FUNDAÇÃO PLANA OU CURVA	540,00	m²	35,75	19.305,00	18,81	10.157,40	21,66	11.696,40
16	04.104.0	FORMA PARA CONCRETO APARENTE PLANA OU CURVA	900,00	m²	39,35	35.415,00	36,48	32.832,00	36,58	33.922,00
17	04.142.0	ACO CA-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	34,56	t	2.104,84	72.743,27	1.937,34	66.954,47	1.999,08	69.088,20
		SUBTOTAL				183.049,07		163.637,87		173.075,28
18	05.018.0	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	12,75	m³	310,11	3.953,90	295,84	3.771,96	309,80	3.949,95
19	05.102.0	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	12,75	m³	272,89	3.479,34	275,05	3.506,88	262,47	3.346,49
		SUBTOTAL				7.278,84		7.278,84		7.296,44
20	06.019.0	CONCRETO ASFÁLTICO DE REGULARIZAÇÃO - (HRA)	2.117,64	m³	343,78	728.002,27	301,51	638.489,63	337,65	715.021,14
21	06.020.0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ)	141,17	m³	197,41	27.868,36	201,68	28.471,16	218,96	30.910,58
22	06.023.0	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	201.680,00	m²	1,13	227.898,40	0,54	108.907,20	1,05	211.764,00
23	06.031.0	CONCRETO ASFÁLTICO POLIMÉRICO USINADO A QUENTE - (SMA)	3.025,20	m²	498,51	1.508.092,45	473,12	1.431.282,62	492,06	1.488.579,91
24	06.043.0	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, E= 5CM	100.840,00	m²	0,86	86.722,40	1,88	189.579,20	2,37	238.990,80
25	06.156.0	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	42.920,00	m²	10,76	461.819,20	12,88	552.809,60	6,62	284.130,40
		SUBTOTAL				3.040.403,08		2.949.539,41		2.969.396,83
26	07.169.0	TUBO DRENO DE PVC D=100MM	2.000,00	m	6,83	13.660,00	10,81	21.620,00	6,84	13.680,00
27	07.251.0	FORN. E ASSENT. CANALETA E GRELHA/CONCRETO PRÉ-MOLDADO	150,00	m	51,14	7.671,00	45,97	6.895,50	33,67	5.050,50
28	07.273.0	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600MM (CA-3)	200,00	m	58,13	11.626,00	61,76	12.352,00	80,44	16.088,00
29	07.377.0	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL (D=600 A 1000MM)	1.400,00	m	12,27	17.178,00	19,98	27.972,00	7,29	10.206,00
		SUBTOTAL				50.135,00		68.839,50		45.024,50
30	08.002.0	ALVENARIA DE TIOLO MACIÇO	5,00	m³	264,59	1.322,95	257,46	1.287,30	214,24	1.071,20
31	08.200.0	REVESTIMENTO MASSA ÚNICA	33,33	m²	7,44	247,97	13,93	464,28	12,04	401,29
32	08.202.0	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	33,33	m²	1,89	62,99	4,05	134,98	1,89	62,99
		SUBTOTAL				1.633,91		1.886,56		1.535,48
33	10.090.0	LASTRO DE PEDRA BRITADA	36,00	m³	41,89	1.508,04	32,95	1.186,20	39,51	1.422,36
34	10.241.0	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA	2.500,00	m³	107,41	2.685,25,00	139,73	3.493,25,00	104,31	2.607,75,00
35	10.282.0	BARREIRA DE PNEUS JUNTO AO MURO	750,00	m	426,18	3.196,35,00	647,68	4.857,60,00	368,20	2.761,50,00
36	10.287.0	FORNEC. E COLOCAÇÃO DE TELA TIPO GALINHEIRO	1.080,00	m²	17,29	18.673,20	23,72	25.617,60	67,42	72.813,60
37	10.513.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - MONTADOR	13,00	h/dia	56,08	729,04	61,21	795,73	85,14	1.106,82
38	10.515.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - AJUDANTE	13,00	h/dia	50,72	659,36	51,81	673,53	51,51	669,63
39	10.517.0	ASSIST.A PROVA - RETROESCAVADEIRA S/PNEUS CASE 580H	13,00	ex/dia	316,98	4.120,74	328,86	4.275,18	307,19	3.993,47
40	10.519.0	ASSIST.A PROVA - CAMINHÃO CARROC.BASC. 6M3 MONT. FI 2000	13,00	ex/dia	289,22	3.759,86	352,35	4.580,55	309,01	4.017,13
41	10.521.0	ASSIST.A PROVA - EQUIPAMENTO DE RETIRADA DE DEFENSA	13,00	ex/dia	289,98	3.769,74	378,14	4.915,82	304,85	3.963,05
		SUBTOTAL				621.379,88		877.129,61		624.911,06
42	12.101.0	PRANCHA DE PROJETO - TIPO I	48,00	un	2.957,12	141.941,76	2.957,12	141.941,76	2.957,12	141.941,76
43	12.501.0	CONSULTOR	440,00	h	142,66	62.770,40	142,66	62.770,40	142,66	62.770,40
44	12.503.0	COORDENADOR SETORIAL	220,00	h	93,09	20.479,80	93,09	20.479,80	93,09	20.479,80
45	12.505.0	ENGENHEIRO SÊNIOR	220,00	h	74,29	16.343,80	74,29	16.343,80	74,29	16.343,80
46	12.507.0	ENGENHEIRO PLENO	220,00	h	55,59	12.229,80	55,59	12.229,80	55,59	12.229,80
		SUBTOTAL				253.765,56		253.765,56		253.765,56
		TOTAL GERAL CONFERIDO				4.840.297,43		4.956.901,17		4.875.105,59
		TOTAL GERAL PROPOSTO				4.935.238,79		4.941.169,39		4.875.105,59
		VALOR DA DIFERENÇA CONFERIDO / PROPOSTO				(94.941,36)		15.731,78		(177.663,47)

Alho n.º 1662
 Processo 016490100
 Ass.: Jann
 MARLI SOARES PINTO
 Assist. Téc. Comercial

(Handwritten signatures and stamps)



EMURB

MEMORANDO INTERNO - MI

Nº.
DOA-010/2000

EMISSÃO
25/02/2000

DE: DOA - CARLOS TAKASHI MITSUSE

PARA: DO - JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO

ASSUNTO:

Folha nº 1677

Processo
016490100

Ass.:
RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos

Assunto: Aditamento de Valor / Contrato 0164901000/
S.A – Paulista / Autódromo de Interlagos

Anexo ao presente, que submetemos à vossa aprovação/ prosseguimento, SC correspondente ao aditamento de valor do contrato em tela, decorrente da instrução encaminhada pela SEME através do Ofício 047/2000 – SEME G anexo.

Vale ressaltar que as intervenções no Autódromo de Interlagos são exigências da FIA - Federação Internacional de Automobilismo, sendo apresentadas como condição "sine-qua-non" à realização do GP- Brasil/2000 – Fórmula 1.

Da relação de serviços complementares, encaminhada pela SEME, são factíveis de serem realizadas através do contrato em tela as seguintes intervenções:

- Realinhamento do muro de entrada dos boxes e readequação do muro de proteção da reta do lago.
- Readequação das defensas metálicas do "S" do Senna, da curva do lago, da curva do Laranjinha e entrada dos boxes.
- Readequação das travessias de pista
- Melhoria das estradas de serviços atrás das caixas de brita
- Melhoria do acesso de ônibus, próximo à curva 3
- Readequação do acesso alternativo de veículos junto ao portão G
- Reforma do acesso à área do "Broadcast Centre".



PREPARADO POR	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	RECEBIDO	
		EM	POR

FE-200991



Tais intervenções, conforme discriminadas na planilha anexa, exigem provisionamento adicional de R\$ 689.975,18.

Informamos, finalmente, que as obras complementares solicitadas poderão, no nosso entendimento, ser executadas pela S/A Paulista através do contrato 0164901000, que em sua cláusula 1.5 rege o quanto segue:

“O objeto deste contrato abrange os serviços adicionais aos indicados e que, no decorrer da obra venham a ser tecnicamente recomendados e/ou necessários, e que estarão sujeitos a entendimentos a serem estabelecidos pelas partes signatárias”

Folha nº	1678
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

Anexos: Ofício nº 047/2000 – SEME G
Planilha
Carta PR –024/00

c.c. DOAG

PREPARADO POR	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	RECEBIDO	
		EM	POR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E
RECREAÇÃO



São Paulo, 21 de fevereiro de 2000.

OF. N.º 047/2000 – SEME G

Folha nº	1679
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

Senhor Presidente

Tendo em vista relatório da vistoria executada pelas partes envolvidas na realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2000, que lhe encaminho por cópia, solicito que essa Empresa apresente orçamento detalhado para as obras adicionais constatadas necessárias, relacionadas no anexo, bem como informar prazo para a execução dos serviços.

No aguardo da manifestação dessa Empresa para que esta Secretaria possa adotar as providências cabíveis, valho-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

FAUSTO CAMUNHA
Secretário Municipal de
Esportes, Lazer e Recreação

Ao Senhor Doutor **EMÍLIO AZZI**,
DD. Presidente da
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
SÃO PAULO – CAPITAL

/mu.

GABINETE DO SECRETÁRIO: Alameda Iraé, nº 35 - Moema - CEP 04075-000 - São Paulo - SP.
Telefone: (011) 574-0766 Fax: (011) 572-3833

Folha nº	1680
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos



GRANDE PRÊMIO MARLBORO DO BRASIL

São Paulo

9 • 10 • 11 Abril 1999



São Paulo, 18 de Fevereiro de 2000

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO.
Av. Iraé, 35 – Moema
São Paulo - SP

Att.: Dr. Fausto Camunha
M.D. Secretário Municipal

Ref.: GP Brasil de Fórmula 1 – 2000
Serviços adicionais ao contrato com a EMURB.

Prezados Senhores:

Após vistoria conjunta da engenharia da SEME, EMURB, FIA e Organização do GP Brasil de Fórmula 1 2000, foram constatados os serviços relacionados em anexo, necessários à realização do evento em 24/25/26 de março de 2000.

Estes serviços são necessários para complementar os requisitos constantes do Plano 1, que faz parte integrante do contrato assinado entre INTERNATIONAL PROMOTIONS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Solicitamos suas providências no sentido de viabilizar junto a EMURB, para que seja assegurada a continuidade das obras, para que o autódromo obtenha as condições de atender as necessidades do evento.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Eng.º João Massayuki Nagamati
Organização – G.P. Brasil de Fórmula 1- 2000



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Promoção: International Promotions/São Paulo - Brasil
Tel.: (011) 813 5775 Fax: (011) 212 4079 E-mail: interpro@uol.com.br

Confederação Brasileira de Automobilismo

Folha nº	1681
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos



GRANDE PRÊMIO MARLBORO DO BRASIL

São Paulo

9 • 10 • 11 Abril 1999



RELAÇÃO DE OBRAS:

- Cobertura do sobre os boxes e nova área de serviço.
- Readequação do Prédio de Imprensa escrita e falada.
- Rampa atrás do box nº3.
- Readequação da escada de acesso à Sala de Imprensa.
- Readequação da escada de acesso ao Paddock.
- Readequação da escada do centro médico.
- Construção da 2ª fase das Edificações da área técnica.
- Rampa de acesso para combustível e gases.
- Execução da eletrocalha (100cm largura) do Box 01 ao 23, incluindo tubulação seca para os quadros gerais.
- Readequação de Sala Técnica sob o heliponto do hospital.
- Realinhamento do muro de entrada do box e readequação do muro de proteção da reta do lago (conforme relatório de inspeção de Charlie Whiting da FIA, em anexo).
- Readequação das defensas metálicas do "S" do Senna, da curva do lago, da curva do laranjinha e entrada dos boxes (conforme relatório de inspeção de Charlie Whiting da FIA, em anexo).
- Readequação das travessias de pista.
- Melhoria das estradas de serviço atrás das caixas de brita (conforme relatório de inspeção de Charlie Whiting da FIA, em anexo).
- Melhoria da pista de serviço perimetral do autódromo.
- Melhoria do acesso de ônibus, próximo à curva 3.
- Readequação do acesso alternativo de veículos junto ao portão G.
- Readequação do estacionamento da área da FIA.
- Reforma do acesso à área do Broadcast Centre.
- Reavivamento da sinalização horizontal, vertical e semafórica.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Obs. Todos os itens acima já foram expostos à gerenciadora dos serviços (EMURB).

Promoção: International Promotions/São Paulo - Brasil
Tel.: (011) 813 5775 Fax: (011) 212 4079 E-mail: interpro@uol.com.br

Confederação Brasileira de Automobilismo

Folha nº	1682
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

TRACK INSPECTION REPORT

FROM THE

FIA FORMULA ONE SAFETY DELEGATE

Venue : *Interlagos - Sao Paulo*

Date : *27 January 2000*

Inspector : *Charlie Whiting*

Present : *Carlos Montagner CBA*
Charlie Whiting FIA
Wayne Wilson Mc Ardle (Track Surface Consultant)

Plus representatives from the Municipality of Sao Paulo and the Promoters (International Promotions)

1) TRACK SURFACE AND PIT LANE

1.1 Action required for the 2000 Event :

1.1.1 The entire track surface should be resurfaced. It is understood that the work will start on 7 February and be completed by 6 March.

1.1.2 The wall at the pit entry should be re-aligned in order that it stays at a constant distance from the track and starts in the same place as the current wall.

2) GRAVEL TRAPS AND RUN OFF AREAS

2.1 Action required for the 2000 Event :

2.1.1 All gravel traps should be graded and agitated in order that all compacting is overcome and the top surface should be left smooth with no furrows.

Special attention should be paid to ensuring that all transitions from the track, across the verges and into the gravel are also smooth.

2.1.2 The service tracks behind gravel traps should be made smooth in order that a Formula One car can drive on it if necessary.

Folha nº	1683
Processo	016490100
Ass.:	
RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos	

3) **KERBS AND VERGES**

3.1 *Action required for the 2000 Event :*

3.1.1 All verges should be smooth and should come to the highest point of the kerbs. The use of turf on verges should be kept to a minimum but, if unavoidable, it should be laid well in advance and not left to the last minute when it has no chance of becoming stabilised.

3.1.2 All drainage channels beside the track should be completely cleaned prior to the Event.

3.1.3 All kerbs should be painted immediately prior to the Event.

4) **STEEL BARRIERS AND WALLS**

4.1 *Action required for the 2000 Event :*

4.1.1 A three row, double-sided, steel barrier should be installed from the end of the pit wall around the inside of turn 1 (replacing the low wall that now exists) and should finishing at the end of the pit exit.

A gate in this barrier should also be installed opposite the apex of the second 'S' and an opening provided (pit lane side only) opposite post 3 in order that the marshals may be stationed closer to the track.

4.1.2 A section of guardrail should be installed on the edge of the old section of track on the driver's right between turns 5 and 6. This should be fitted between the first and third 'F' signs on this section of track.

5) **TYRE BARRIERS**

5.1 *Action required for the 2000 Event :*

5.1.1 A conveyor belt should be fitted to the tyre barrier on the driver's right on the exit of turn 4.

5.1.2 All tyre barriers which are not installed behind conveyor belting should be bolted together.

5.1.3 Two rows of tyres should be installed on the driver's left in turn 2 (on the new section of guardrail between the gate and post three) and at turn 6 in front of the new section of guardrail installed for 1999 (which was not installed at the time of the inspection). These should also be fitted with a conveyor belts.

Folha nº	1684
Processo nº	016490100
Ass.: RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos	

6) DEBRIS FENCING

6.1 Action required for the 2000 Event :

6.1.1 More debris fencing should be installed on the pit wall, this should be carried out between the garage 6 and the end of the pit wall by garage 22. The same type of panels should be installed in this area with 50cm openings between them.

6.1.2 Some debris fencing should be installed in front of all vulnerable marshal's posts.

6.1.3 Debris fences at least 3.0 metres high should be installed in front of the re-located grandstand on the left before turn 6.

7) GENERAL

7.1 Action required for the 2000 Event :

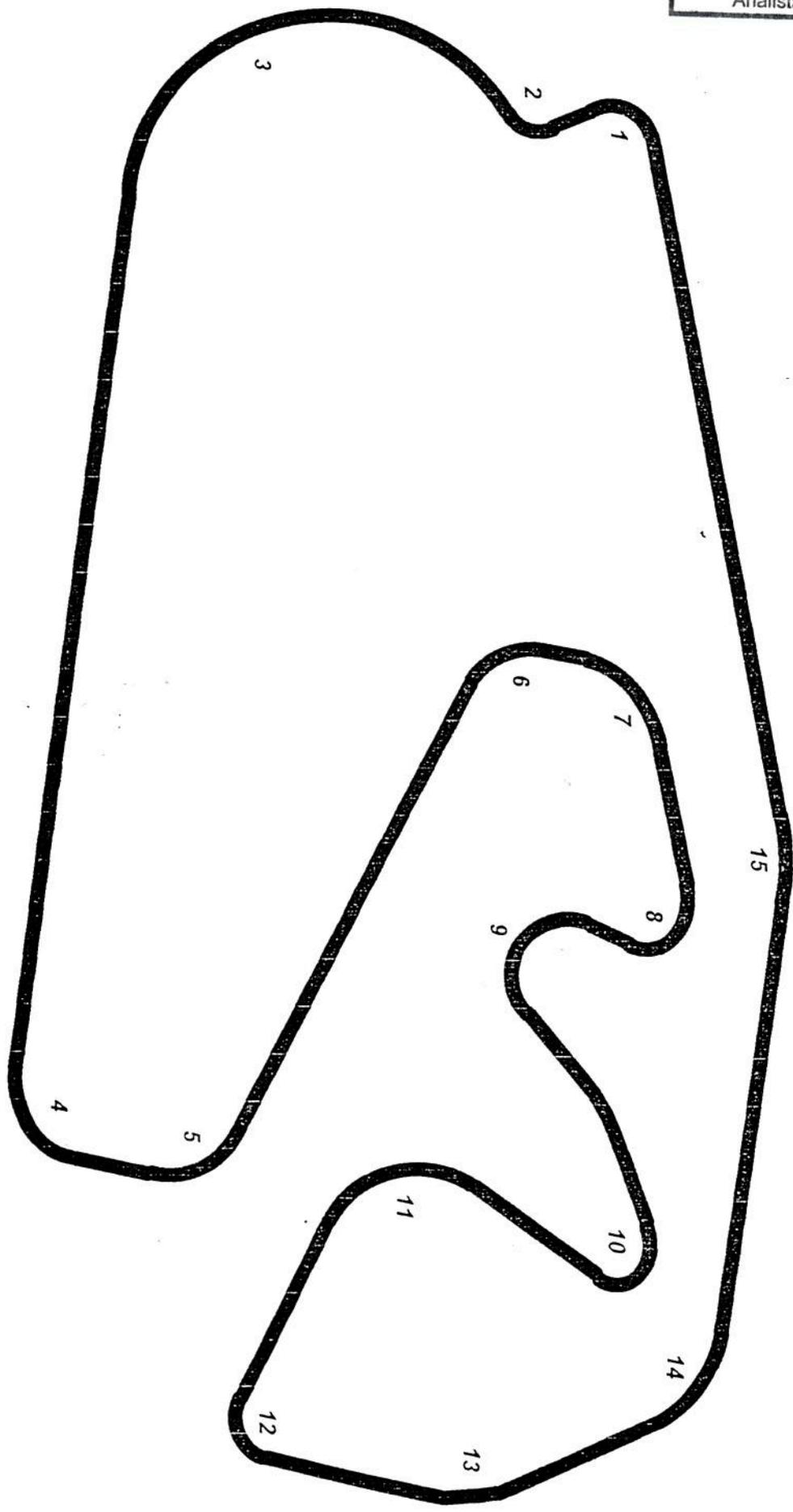
7.1.1 All emergency repair crews should be stationed within the confines of the circuit in order that they are able to start work without delay when necessary.

8) RACE CONTROL

8.1 Action required for the 2000 Event :

8.1.1 Steps should be taken to ensure that the layout used in Race Control is the same as at the 1999 Event, this having worked extremely well.

Folha nº 1685
Processo 016490100
Ass.:
RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos





EMURB

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO 164901000

Folha nº

1686

Preço unitário

016490100

Ass.:

RINALDO RIBEIRO GIMENES

Analista de Contas

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO	CONT
				UNITÁRIO	QUANTIDADE
01.1000.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	01.004.0	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	39,58	216,00
2	01.014.0	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO	m3	15,82	18,00
		SUBTOTAL			
02.000.0 - MOVIMENTO DE TERRA					
3	02.006.0	ATERRO COMPACTADO	m3	3,12	17.168,00
4	02.008.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	m3	2,70	17.168,00
5	02.010.0	ESPALHAMENTO DE TERRA	m3	0,57	872,00
6	02.020.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	m3	5,24	836,00
7	02.024.0	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	m3	17,03	36,00
8	02.044.0	REATERRO DE FUNDAÇÕES E VALETAS	m3	8,87	740,29
9	02.060.0	TRANSPORTE DE TERRA DMT=20,00km	m3xkm	1,16	343.360,00
10	02.065.0	TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO ATÉ DMT=10km	m3xkm	1,23	50.420,00
		SUBTOTAL			
03.000.0 - FUNDAÇÕES					
11	03.172.0	BROCAS DE CONCRETO ARMADO DIAM.=25cm	m	21,79	1.896,00
		SUBTOTAL			
04.000.0 - CONCRETO					
12	04.008.0	CONCRETO 8,0 < FCK <= 12,0 MPa	m3	120,82	36,00
13	04.021.0	CONCRETO 18,0 < FCK <= 21,0 MPa	m3	140,20	288,00
14	04.050.0	LANÇAMENTO DE CONCRETO	m3	45,19	324,00
15	04.102.0	FORMA DE FUNDAÇÃO PLANA OU CURVA	m2	21,66	540,00
16	04.104.0	FORMA PARA CONCRETO APARENTE PLANA OU CURVA	m2	36,58	900,00
17	04.142.0	AÇO CA-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	t	1.999,08	34,56
		SUBTOTAL			
05.000.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO					
18	05.018.0	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m3	309,80	12,75
19	05.102.0	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m3	262,47	12,75
		SUBTOTAL			
06.000.0 - URBANIZAÇÃO					
20	06.019.0	CONCRETO ASFÁLTICO DE REGULARIZAÇÃO - (HRA)	m3	337,65	2.117,64
21	06.020.0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ)	m3	218,96	141,17
22	06.023.0	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m2	1,05	201.680,00
23	06.031.0	CONCRETO ASFÁLTICO POLIMÉRICO USINADO A QUENTE - (SMA)	m3	492,06	3.025,20
24	06.043.0	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, E= 5CM	m2	2,37	100.840,00
25	06.156.0	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	m2	6,62	42.920,00
		SUBTOTAL			
07.000.0 - REDES E TUBOS					
26	07.169.0	TUBO DRENO DE PVC D=100MM	m	6,84	2.000,00
27	07.251.0	FORN. E ASSENT.CANALETA E GRELHA(CONCRETO PRÉ-MOLDADO)	m	33,67	150,00
28	07.273.0	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600MM (CA-3)	m	80,44	200,00
29	07.377.0	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL (D=600 A 1000MM)	m	7,29	1.400,00
30	PROVISÓRIO	TUBOS DE PVC DE ÁGUAS PLUVIAIS INC. CONEXÕES D=200mm	m	41,94	
		SUBTOTAL			
08.000.0 - ACABAMENTOS					
31	08.002.0	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	m3	214,24	5,00
32	08.200.0	REVESTIMENTO MASSA ÚNICA	m2	12,04	33,33
33	08.202.0	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2	1,89	33,33
		SUBTOTAL			
10.000.0 - DIVERSOS					

ATO	NECESSÁRIO		A ADITAR		
	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
	8.549,28	339,80	13.449,28	123,80	4.900,00
	284,76	131,10	2.074,00	113,10	1.789,24
	8.834,04		15.523,28	-	6.689,24
				-	
				-	
	53.564,16	18.792,00	58.631,04	1.624,00	5.066,88
	46.353,60	20.808,00	56.181,60	3.640,00	9.828,00
	497,04	4.512,00	2.571,84	3.640,00	2.074,80
	4.380,64	1.286,20	6.739,68	450,20	2.359,04
	613,08	36,00	613,08	-	-
	6.566,37	1.048,29	9.298,33	308,00	2.731,96
	398.297,60	405.327,40	470.179,78	61.967,40	71.882,18
	62.016,60	52.450,00	64.513,50	2.030,00	2.496,90
	572.289,09		668.728,85	-	96.439,76
				-	
				-	
	41.313,84	1.896,00	41.313,84	-	-
	41.313,84		41.313,84	-	-
				-	
				-	
	4.349,52	83,50	10.088,47	47,50	5.738,95
	40.377,60	606,30	85.003,26	318,30	44.625,66
	14.641,56	685,90	30.995,82	361,90	16.354,26
	11.696,40	649,80	14.074,66	109,80	2.378,26
	32.922,00	1.381,60	50.538,92	481,60	17.616,92
	69.088,20	35,96	71.886,91	1,40	2.798,71
	173.075,28		262.588,04	-	89.512,76
				-	
				-	
	3.949,95	20,25	6.273,45	7,50	2.323,50
	3.346,49	12,75	3.346,49	-	-
	7.296,44		9.619,94	-	2.323,50
				-	
				-	
	715.021,14	2.117,64	715.021,14	-	-
	30.910,58	144,57	31.655,04	3,40	744,46
	211.764,00	209.800,00	220.290,00	8.120,00	8.526,00
	1.488.579,91	3.025,20	1.488.579,91	-	-
	238.990,80	100.840,00	238.990,80	-	-
	284.130,40	43.480,00	287.837,60	560,00	3.707,20
	2.969.396,83		2.982.374,49	-	12.977,66
				-	
				-	
	13.680,00	2.000,00	13.680,00	-	-
	5.050,50	150,00	5.050,50	-	-
	16.088,00	200,00	16.088,00	-	-
	10.206,00	1.400,00	10.206,00	-	-
	-	828,80	34.759,87	828,80	34.759,87
	45.024,50		79.784,37	-	34.759,87
				-	
				-	
	1.071,20	21,10	4.520,46	16,10	3.449,26
	401,29	33,33	401,29	-	-
	62,99	97,83	184,89	64,50	121,90
	1.535,48		5.106,64	-	3.571,16
				-	
				-	

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO 164901000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO	CONT
				UNITÁRIO	QUANTIDADE
34	10.090.0	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m3	39,51	36,00
35	10.241.0	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA	m3	104,31	2.500,00
36	10.282.0	BARREIRA DE PNEUS JUNTO AO MURO	m	368,20	750,00
37	10.287.0	FORNEC. E COLOCAÇÃO DE TELA TIPO GALINHEIRO	m2	67,42	1.080,00
38	10.513.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - MONTADOR	hxdia	85,14	13,00
39	10.515.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - AJUDANTE	hxdia	51,51	13,00
40	10.517.0	ASSIST.A PROVA - RETROESCAVADEIRA S/PNEUS CASE 580H	eqxdia	307,19	13,00
41	10.519.0	ASSIST.A PROVA - CAMINHÃO CARROC.BASC. 6M3 MONT. F12000	eqxdia	309,01	13,00
42	10.521.0	ASSIST.A PROVA - EQUIPAMENTO DE RETIRADA DE DEFENSA	eqxdia	304,85	13,00
43	PROVISÓRIO	TELA DE PROTEÇÃO - PADRÃO FIA	m2	58,00	
44	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO E DEFENSA METÁLICA TRIPLA(DUPLA FACE) PADRÃO FIA	m3	549,82	
45	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO E DEFENSA METÁLICA TRIPLA PADRÃO FIA	m4	350,92	
		SUBTOTAL			
		12.000.0 - PROJETOS E A.T.O.			
46	12.101.0	PRANCHA DE PROJETO - TIPO I	un	2.957,12	48,00
47	12.501.0	CONSULTOR	h	142,66	440,00
48	12.503.0	COORDENADOR SETORIAL	h	93,09	220,00
49	12.505.0	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	74,29	220,00
50	12.507.0	ENGENHEIRO PLENO	h	55,59	220,00
		SUBTOTAL			
		TOTAL GERAL			

Folha nº	1687
Projeto nº	016490100
Ass:	RINALDO RIBEIRO CIMENES
	Analista de Contratos

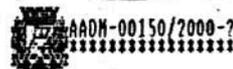
ATO	NECESSÁRIO		A ADITAR		
	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
	1.422,36	885,10	34.970,30	849,10	33.547,94
	260.775,00	2.500,00	260.775,00	-	-
	276.150,00	750,00	276.150,00	-	-
	72.813,60	1.080,00	72.813,60	-	-
	1.106,82	20,80	1.770,91	7,80	664,09
	669,63	13,00	669,63	-	-
	3.993,47	13,00	3.993,47	-	-
	4.017,13	20,80	6.427,40	7,80	2.410,27
	3.963,05	13,00	3.963,05	-	-
	-	256,50	14.877,00	256,50	14.877,00
	-	509,60	280.188,27	509,60	280.188,27
	-	319,20	112.013,66	319,20	112.013,66
	624.911,06		1.068.612,29		443.701,23
	141.941,76	48,00	141.941,76		-
	62.770,40	440,00	62.770,40		-
	20.479,80	220,00	20.479,80		-
	16.343,80	220,00	16.343,80		-
	12.229,80	220,00	12.229,80		-
	253.765,56		253.765,56		-
	4.697.442,12		5.387.417,30		689.975,18



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
Rua São Bento, 405 - 10º andar
01008-908- São Paulo
Telefone: 232-2622
Telex: 1124135 - EMUB/BR
FAX: 3105-4931

N. Ref.: DO-024/00



S. Ref.:

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Doutor FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA
Digníssimo Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação
Al. Iraé, 35
São Paulo – SP

Folha nº	1688
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

Ref.: Ofício Nº 047/2000 – SEME G

Assunto: Obras no Autódromo de Interlagos
Contrato – 078/99

S. E. M. E. - G. A. B.
24 / 2 / 2000
Paulo
AADM

Senhor Secretário.

Em atenção ao ofício em referência informamos, através da presente, que já iniciamos as providências necessárias ao atendimento sobre o quanto solicitado.

Conforme é do vosso conhecimento, as obras em andamento, no Autódromo de Interlagos, foram contratadas às empresas CARIOCA e S/A PAULISTA. Em vista das naturezas distintas de ambas as contratações, os serviços solicitados em 047/2000 – SEME G deverão ser distribuídos de forma compatível aos respectivos escopos.

Conforme combinado com representante dessa Pasta, considerando o atual estágio das obras e a situação administrativo –financeira dos contratos da S/A PAULISTA e CARIOCA, e considerando principalmente que devemos priorizar as intervenções essenciais à realização do GP-2000, informamos que os aditamentos necessários ao contrato 078/99 serão executados em duas etapas.

A primeira etapa contemplará unicamente as intervenções de pista propriamente ditas, exceto a "melhoria da pista de serviço perimetral do autódromo" e a "readequação do estacionamento da FIA". Tais serviços deverão ser concluídos até a data da realização do GP.

As intervenções excetuadas, acima mencionadas, serão objeto de segundo aditamento juntamente com as seguintes intervenções:



EMURB

Folha nº	1689
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

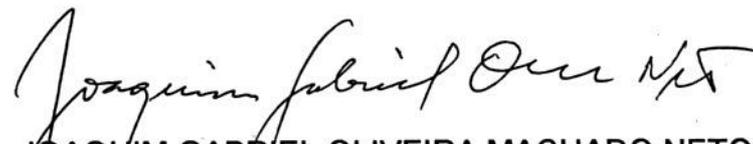
- "cobertura sobre os boxes e nova área de serviços"
- "readequação do prédio de imprensa"
- "construção da 2ª fase das edificações das áreas técnicas e readequação da sala técnica sob o heliponto do hospital".

As demais intervenções, que não mencionamos, são absorvíveis nas folgas financeiras disponíveis, não necessitando de suplementações.

Informamos, finalmente, que os serviços de "reavivamento da sinalização horizontal, vertical e semafórica deverão ser encomendados por essa Pasta à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego.

Sendo só o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e consideração .

Atenciosamente,


JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

DOA/CTM/tma





EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 14 DO
MI - DOA Nº 010/2000

28/02/2000

DATA

ASSINATURA

Luciana Severina
Luciana de Brito Severina
Secretaria - Engenharia

DA – DR. GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Encaminhamos para sua aprovação e posterior prosseguimento, "SC" DOAG-009/2000 referente ao Aditamento de Valor ao Contrato nº 0164901000 / S.A. – Paulista, das obras de adequação do Autódromo de Interlagos.

SP. 28/fevereiro/2000

Folha nº	3090
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

RECEBIDO/EMURB
Em 29/2/00
N.º DF - 223/1
Carla
Visto

DFP – MURILO RODRIGUES FILHO

Solicito verificar a existência de recursos no orçamento para posterior assinatura desta DF na SC DOAG-009/2000.


GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Diretor Administrativo em exercício

29/02/2000

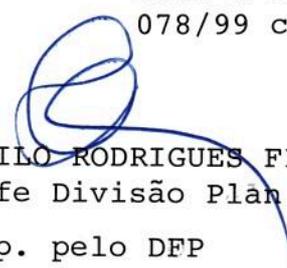


DF
DR. GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Confirmamos a existência de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esportes para atender o aditivo solicitado através da SC DOAG-009/2000 no valor de R\$ 689.975,18.

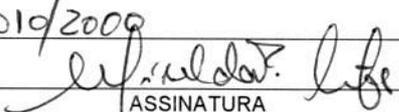
Devidamente registrado em nossos controles, retornamos para prosseguimento.

Em Tempo: A formalização do presente aditivo, está condicionada a assinatura do aditamento de valor do Contrato 078/99 com a Secretaria Municipal dos Esportes.


MURILO RODRIGUES FILHO
Chefe Divisão Plan. Orçamentário

Resp. pelo DFP

01.03.00

JUNTADO _____	NESTA DATA _____	DOCUMENTO _____	E PAPEL PARA _____
INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº _____	_____	15	DO _____
<u>Memorando</u>	Nº _____	<u>DOA-019/2000</u>	_____
<u>02 / 03 / 00</u>	DATA	 ASSINATURA	_____
		M. ^a GISELDA F. SANTOS Secretária	

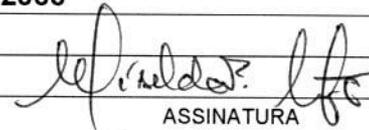


EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 15 DO
MEMORANDO DOA Nº 010/2000

02/03/2000

DATA



ASSINATURA

M.^a GISELDA F. SANTOS
Secretária

DAC – DR^a RUTH

Diante da manifestação do DFP às fls. 14 (verso), encaminho o presente expediente para suas providências, ressaltando que a formalização do aditamento está condicionada a assinatura do aditivo de valor do contrato 078/99 com a SEME.

Folha nº	1691
Processo	016490100
Ass.:	
RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos	


GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO
Diretor Financeiro Interino

FE-200681



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha nº

1693

Processo

016490100

Ass.:

RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos**RELATÓRIO**

Número: DAC- 016490100-01

Data: 09 de março de 2000.

ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACCE, PARA O GP 2000.

1. HISTÓRICO

1.1. Em 24 de janeiro de 2000 a EMURB e a S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO celebraram o contrato nº 0164901000, com as seguintes principais condições:

- Objeto: Execução das obras de reforma e adequação do Autódromo Municipal José Carlos Pacce, para o GP 2000.
- Valor: R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), a valores de janeiro de 2000.
- Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- Prazos para a execução das obras e serviços são os seguintes:
 - A elaboração do projeto executivo e a execução das obras e serviços iniciar-se-ão a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e concluir-se-ão, impreterivelmente, até o dia 10/03/2000, independentemente das condições climáticas do período.
 - Exclui-se do prazo acima a realização dos serviços de assistência à prova, que serão realizados durante 16 (dezesesseis) dias consecutivos, como segue:
 - 13 (treze) dias no período de 11 de março a 23 de março de 2000, inclusive, para a realização dos serviços de assistência à prova.
 - 3 (três) dias no período de 24 a 26 de março de 2000, correspondentes aos dias do Grande Prêmio de Fórmula 1, sendo obrigatório que a equipe permaneça de prontidão no Autódromo, nesse período, à disposição da direção do evento.
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da EMURB em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período a que se referir cada medição, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento.

016490100

DAC - DEPARTAMENTO COMERCIAL

DACT/RRG/AD1RJ

PÁG. 1/2

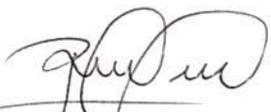


2. RELATÓRIO

- 2.1. Em 09 de março de 2000, recebemos a SC – 0164901000 – Alt. 01, solicitando acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 689.975,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), a valores de janeiro de 2000.
- 2.2. Em atendimento, elaboramos a minuta do Aditamento com as seguintes finalidades:
- I - Acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 689.975,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), elevando-o de R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 5.387.417,30 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), a valores de janeiro de 2000.
 - II - Incluir no contrato a Planilha de Serviços e Preços integrante deste aditamento.
- 2.3. Justifica-se o acréscimo de valor devido às exigências da FIA – Federação Internacional de Automobilismo, as quais foram apresentadas como condição "sine-Qua-non" à realização do GP – Brasil/2000 – Formula 1, conforme relatado no memorando interno nº DOA – 010/2000, de 25/02/2000, juntado como fls. 1677 e 1678 do processo.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. O aditamento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.
- 3.2. Nos termos da NP-20.02, por tratar-se de alteração onerosa a contrato enquadrado em nível 4 de competência, o aditamento deverá ser autorizado pela Diretoria Executiva e assinado pelo Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor de Obras.
- 3.3. O aditamento implica despesa de R\$ 689.975,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), a valores de janeiro de 2000.
- 3.4. Face ao exposto neste Relatório, submete-se à análise e parecer da Assessoria Jurídica a minuta do Termo de Aditamento nº 1 ao contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.


RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos


MARIA STELA BARROS
Chefe da Divisão de Contratos


RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial

016490100

DAC - DEPARTAMENTO COMERCIAL

DACT/RRG/AD1RJ

PÁG. 2/2



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 1696 DO
PROCESSO Nº 016490100

09/03/2000

DATA

RINALDO ROBERTO GIMENES

ASSINATURA

URGENTE

DAC – RUTH JULIETA VOTTA

Solicitamos encaminhar, para análise e aprovação da Assessoria Jurídica, a minuta do Aditamento nº 01 ao Contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, conforme exigência legal (Artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93).


MARIA STELA BARROS
Chefe da Divisão de Contratos

PRB - DRª DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA

Solicitamos análise e parecer para a minuta supra.


RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial
09/03/2000



FE-200681

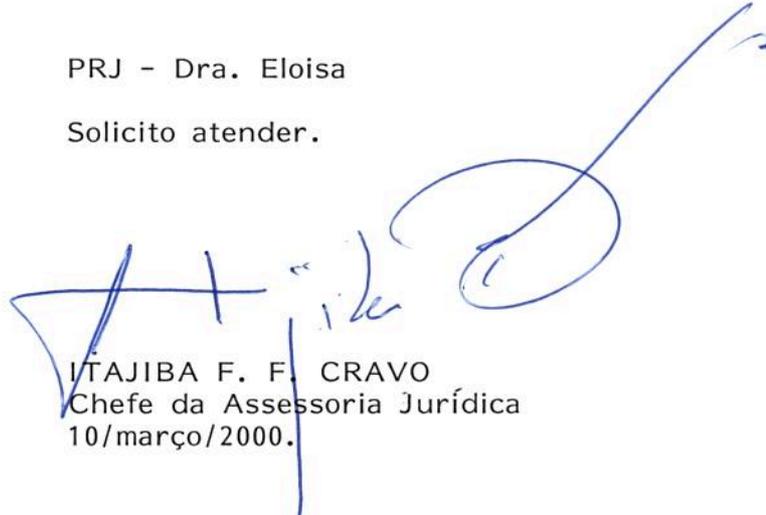
PRJ - Sr. Assessor Chefe
Dr. Itajiba Farias Ferreira Cravo

Para análise e manifestação, com urgência.



DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA
Superintendente Jurídico

PRJ - Dra. Eloisa
Solicito atender.



ITAJIBA F. F. CRAVO
Chefe da Assessoria Jurídica
10/março/2000.



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 1697 DO
PROCESSO Nº 016490100

10/03/2000

DATA

ASSINATURA

PRJ – Dr. Itajiba F. F. Cravo

Trata-se do Aditamento nº 1 ao Contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. Paulista de Construções e Comércio para execução das obras de reforma e adequação do Autódromo Municipal José Carlos Pacce, para o GP 2000.

As justificativas técnicas para a extensão contratual foram apresentadas pelo DOA no Memorando Interno encartado às fls. 1677/1678, ressaltando que os serviços complementares a serem incluídos no contrato constituem exigência da FIA para a realização do GP – Brasil/2000 – Fórmula 1.

A fundamentação legal para a extensão contratual, que importa em acréscimo de 14,7% (quatorze vírgula sete por cento) sobre o valor inicial do ajuste, é o art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o § 1º do art. 81 da Lei Municipal nº 10.544/88.

Nada havendo a opor à minuta, segue a mesma vistada, para prosseguimento.

São Paulo, 10 de março de 2.000.

ELOISA MARIA BARALDI MACEDO
Assistente Jurídica

PRB – Dra. Dulce Eugênia de Oliveira

Com a manifestação solicitada, encaminho o presente para prosseguimento.

ITAJIBA F. F. CRAVO
Chefe da Assessoria Jurídica
10/março/2000

FE-200681



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 1698 DO
PROCESSO Nº 016490100

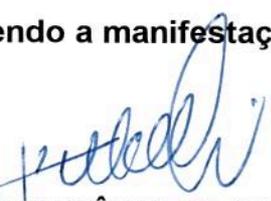
10/03/2000

DATA

ASSINATURA

DAC – RUTH JULIETA VOTTA

Acolhendo a manifestação da Sra. Assistente Jurídica, para prosseguir.


DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA
Superintendente Jurídico

DACT – MARIA STELA BARROS

Para prosseguimento.


RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial
10/03/2000


Ronaldo,
Proseguir.


MARIA STELA BARROS
Chefe da Divisão de Contratos

FE-200681

S. A. Paulista de Construções e Comércio

ENG.º LUÍZ TAKEO HARA
Chefe de Divisão
Obras III - EMURB

São Paulo, 13 de março de 2000.

Folha nº	1099
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

À
EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
Rua São Bento nº 405
São Paulo – SP
A/C Eng.º Luiz Takeo Hara

**REF. : SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTIDADES
E SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 0164901000**

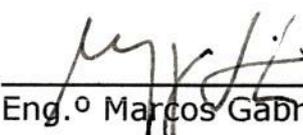
PREZADO SENHOR,

Estamos encaminhando em anexo a Planilha com os aumentos das quantidades e serviços com reflexos financeiros, do contrato nº 0164901000, Reforma e Adequação do Autódromo Municipal José Carlos Pacce, para sua aprovação.

Outrossim, salientamos que estes acréscimos se devem a implantação de defensas metálicas não previstos em contrato e aumento dos volumes de massa asfáltica referente a adequação dos projetos.

No aguardo de uma solução positiva de V.sas. Subscrevemo-nos,

ATENCIOSAMENTE


Eng.º Marcos Gabriel Pestana Lisboa

Folha nº 1

Processo nº 01.004.001.901.00

Ass.: RINALDO RIBEIRO GOMES

Área de Contratos

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		UN	UNITÁRIO	PREÇOS		ADITIVO
		CONTRATO	PREVISÃO			CONTRATO	PREVISÃO	
1	01.000.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES	216,00	216,00	m3	39,58	8.549,28	8.549,28	
	REMOÇÃO DE CONCRETO ARMADO	18,00	18,00	m3	15,82	284,76	284,76	
	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO							
	SUBTOTAL					8.834,04	8.834,04	
2	02.000.0 - MOVIMENTO DE TERRA							
3	ATERRO COMPACTADO	17.168,00	10.677,64	m3	3,12	53.564,16	33.314,23	-20.249,93
4	ESCAVACAO MECANICA	17.168,00	10.849,33	m3	2,70	46.353,60	29.293,20	-17.060,40
5	ESPALHAMENTO DE TERRA	872,00	12.249,33	m3	0,57	497,04	6.982,12	6.485,08
6	ESCAVACAO MECANICA PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	836,00	836,00	m3	5,24	4.380,64	4.380,64	
7	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	36,00	36,00	m3	17,03	613,08	613,08	
8	REATERRO DE FUNDAÇÕES E VALETAS	740,29	740,29	m3	8,87	6.566,37	6.566,37	0,00
9	TRANSPORTE DE TERRA DMT = 20,00 Km	343.360,00	409.278,28	m3km	1,16	398.297,60	474.762,80	76.465,20
10	TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO ATÉ DMT = 10 Km	50.420,00	24.660,00	m3km	1,23	62.016,60	30.331,80	-31.684,80
	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 0,40 M		7.000,00	m2	6,44	-	45.080,00	45.080,00
	FORNECIMENTO DE TERRA		9.614,58	m3	6,36	-	61.148,72	61.148,72
	CARGA DE TERRA NA JAZIDA		9.614,58	m3	2,50	-	24.036,45	24.036,45
	SUBTOTAL					572.289,09	716.509,41	144.220,32
11	03.000.0 - FUNDAÇÕES							
	BROCAS DE CONCRETO ARMADO DIÂM. = 25CM	1.896,00	1.896,00	m	21,79	41.313,84	41.313,84	
	SUBTOTAL					41.313,84	41.313,84	
12	04.000.0 - CONCRETO							
13	CONCRETO R.0 < FCK <= 12,0 MPa	36,00	83,50	m3	120,82	4.349,52	10.088,47	5.738,95
14	CONCRETO 18,0 < FCK <= 21,0 MPa	288,00	606,30	m3	140,20	40.377,60	85.003,26	44.625,66
15	LANÇAMENTO DE CONCRETO	324,00	689,80	m3	45,19	14.641,56	31.172,06	16.530,50
16	FORMA DE FUNDAÇÃO PLANA OU CURVA	540,00	649,80	m2	21,66	11.696,40	14.074,66	2.378,26
17	FORMA PARA CONCRETO APARENTE PLANA OU CURVA	900,00	1.381,60	m2	36,58	32.922,00	50.538,92	17.616,92
	AÇO CA-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	34,56	35,96	t	1.999,08	69.089,20	71.889,91	2.798,71
	SUBTOTAL					173.075,28	262.764,28	89.689,00
18	05.000.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO							
	ARGAMASSA IMPERMEAVEL	12,75	20,25	m3	309,80	3.949,95	6.273,45	2.323,50
	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	12,75	12,75	m3	262,47	3.346,49	3.346,49	0,00
	SUBTOTAL					7.296,44	9.619,94	2.323,50
19	06.000.0 - URBANIZAÇÃO							
	CONCRETO ASFALTICO DE REGULARIZAÇÃO - (HRA)	2.117,64	3.114,61	m3	337,65	715.021,14	1.051.648,06	336.626,92
	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ)	141,17	144,57	m3	218,96	30.910,58	31.655,04	744,46
	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	201.680,00	209.800,00	m2	1,05	211.764,00	220.290,00	8.526,00
	CONCRETO ASFALTICO POLIMÉRICO USINADO A QUENTE - (SMA)	3.025,20	3.025,20	m3	492,06	1.488.579,91	1.488.579,91	0,00
	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO E = 5CM	100.840,00	116.500,00	m2	2,37	238.990,80	276.105,00	37.114,20
	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	42.920,00	42.920,00	m2	6,62	284.130,40	284.130,40	
	SUBTOTAL					2.969.396,83	3.352.408,41	383.011,58

Folha nº 3701
 Processo 016490100
 Ass.: RINALDO RIBEIRO GIMENES
 Arq. de Contrato 28
 ENG. LUIZ TAKEO HARA
 Chefe de Divisão
 CLASSE III EMURB

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		UN	UNITÁRIO	PREÇOS		PREVISÃO	ADITIVO	
			CONTRATO	PREVISTA			CONTRATO	PREVISÃO			
26	07.169.0	07.000.0 - REDES E TUBOS TUBO DRENO DE PVC D= 100MM FORN E ASSENT. CAVALETA E GRELHA (CONCRETO PRÉ-MOLDADO) TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600MM (CA-3) DESENTUPIMENTO DE REDE DE AGUA PLUVIAL (D=600 A 1000MM) TUBO DE PVC DE AGUAS PLUVIAIS INCLUSIVE CONEXÕES D= 200 MM	2.000,00	2.000,00	m	6,84	13.680,00	13.680,00	34.378,62		
27	07.251.0		150,00	150,00	m	33,67	5.050,50	5.050,50	112.013,66	112.013,66	
28	07.273.0		200,00	200,00	m	80,44	16.088,00	16.088,00	280.188,27	280.188,27	
29	07.377.0		1.400,00	1.400,00	m	7,29	10.206,00	10.206,00	14.877,00	14.877,00	
		SUBTOTAL				41,48	-	-	34.378,62	34.378,62	
		08.000.0 - ACABAMENTOS							79.403,12	34.378,62	
30	08.002.0	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REVESTIMENTO MASSA ÚNICA CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	5,00	21,10	m3	214,24	1.071,20	4.520,46	3.449,26		
31	08.200.0		33,33	33,33	m2	12,04	401,29	401,29	0,00		
32	08.202.0		33,33	97,83	m2	1,89	62,99	184,89	121,90		
		SUBTOTAL				1,89	1.535,48	5.106,64	3.571,16		
		10.000.0 - DIVERSOS							663.696,43	38.785,37	
33	10.090.0	LASTRO DE PEDRA BRITADA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA BARREIRA DE PNEUS JUNTO AO MURO FORNEC. E COLOCAÇÃO DE TELA TIPO GALINHEIRO ASSISTÊNCIA A PROVA - MONTADOR ASSISTÊNCIA A PROVA - AUDIANTE ASSIST. A PROVA - RETROESCAVADEIRA S/PNEUS CASE 580H ASSIST. A PROVA - CAMINHÃO CARROC. BASC. 6M3 MONT. F12000 ASSIST. A PROVA - EQUIPAMENTO DE RETIRADA DE DEFENSA ASSIST. PROVA CAMINHÃO BASCALUNTE 6M3	36,00	885,10	m3	39,51	1.422,36	34.970,30	33.547,94		
34	10.241.0		2.500,00	2.500,00	m3	104,31	280.775,00	280.775,00	276.150,00		
35	10.282.0		750,00	750,00	m	368,20	276.150,00	276.150,00	72.813,60	664,09	
36	10.287.0		1.080,00	1.080,00	m2	67,42	72.813,60	72.813,60	1.770,91		
37	10.513.0		13,00	20,80	hxdia	85,14	1.106,82	1.106,82	669,63		
38	10.515.0		13,00	13,00	hxdia	51,51	669,63	669,63	3.993,47		
39	10.517.0		13,00	13,00	expdia	307,19	3.993,47	3.993,47	6.427,40	2.410,27	
40	10.519.0		13,00	13,00	expdia	304,85	4.017,13	4.017,13	3.963,05		
41	10.521.0		13,00	7,00	expdia	309,01	3.963,05	2.163,07	2.163,07		
			SUBTOTAL				7,00	624.911,06	663.696,43	38.785,37	
			12.000.0 - PROJETOS E A.T.O.							253.765,56	253.765,56
42	12.101.0	PRANCHA DE PROJETO - TIPO 1 CONSULTOR COORDENADOR SETORIAL ENGENHEIRO SÊNIOR ENGENHEIRO PLENO	48,00	48,00	un	2.957,12	141.941,76	141.941,76	141.941,76		
43	12.501.0		440,00	440,00	h	142,66	62.770,40	62.770,40	280.188,27	280.188,27	
44	12.503.0		220,00	220,00	h	93,09	20.479,80	20.479,80	16.343,80	16.343,80	
45	12.505.0		220,00	220,00	h	74,29	16.343,80	16.343,80	12.229,80	12.229,80	
46	12.507.0		220,00	220,00	h	55,59	12.229,80	12.229,80	12.229,80	12.229,80	
		SUBTOTAL					253.765,56	253.765,56	407.078,94	407.078,94	
		13.000.00 DEFENSAS							4.697.442,12	5.800.500,61	
		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DEF. MET. TRIPLA PADRÃO FIA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DEF. MET. TRIPLA DUPLA FACE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA PADRÃO FIA	319,20	319,20	m	350,92	-	-	112.013,66	112.013,66	
			509,60	509,60	m	549,82	-	-	280.188,27	280.188,27	
			256,50	256,50	m	58,00	-	-	14.877,00	14.877,00	
		SUBTOTAL							407.078,94	407.078,94	
		TOTAL GERAL							4.697.442,12	5.800.500,61	
		EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							1.103.058,49	1.103.058,49	

S/A PAULISTA DE CONST. E COMÉRCIO
 VERIFICADO: _____ APROVADO: _____ FOLHA: _____

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 04 DO

Carta Paulista S/ Nº Solicitação de adit. 13/03/00
DATA

ENG. LUIZ SIMÃO HARA
Chefe de Divisão
Obras III - EMURB

000 - Eng. Paulo Messa Martins:

Para seu conhecimento e demais providências segue solicitação de aditamento contratual firmada pela S/A Paulista Construções e Comércio Ltda, resumário para conclusão das obras de reforma e adequação do Anfiteatro Municipal Fox Carlos Pezce.

EMURB RECEBIDO
DOO 168
13 MAR 2000
Cláudia
HORA VISTO

13/03/00
ENG. LUIZ TAKEO HARA
Chefe de Divisão
Obras III - EMURB

004 Eng. Carlos Takashi

Anulamos o exposto pela 000E e encaminhado nos para as devidas providências

PAULO MESSA MARTINS
Chefe do Departamento de Obras
13/02/00

RECEBIDO
EMURB
DOCAI 17100
13 MAR 2000
HORA VISTO

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO 164901000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAI
01.1000.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	01.004.0	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3
2	01.014.0	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO	m3
		SUBTOTAL	
02.000.0 - MOVIMENTO DE TERRA			
3	02.006.0	ATERRO COMPACTADO	m3
4	02.008.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	m3
5	02.010.0	ESPALHAMENTO DE TERRA	m3
6	02.020.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	m3
7	02.024.0	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	m3
8	02.044.0	REATERRO DE FUNDAÇÕES E VALETAS	m3
9	02.060.0	TRANSPORTE DE TERRA DMT=20,00km	m3xkr
10	02.065.0	TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO ATÉ DMT=10km	m3xkr
11	PROVISÓRIO	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 0,40m	m2
12	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO DE TERRA	m3
13	PROVISÓRIO	CARGA DE TERRA NA JAZIDA	m3
		SUBTOTAL	
03.000 - 0 - FUNDAÇÕES			
14	03.172.0	BROCAS DE CONCRETO ARMADO DIAM.=25cm	m
		SUBTOTAL	
04.000.0 - CONCRETO			
15	04.008.0	CONCRETO 8,0 < FCK <= 12,0 MPa	m3
16	04.021.0	CONCRETO 18,0 < FCK <= 21,0 MPa	m3
17	04.050.0	LANÇAMENTO DE CONCRETO	m3
18	04.102.0	FORMA DE FUNDAÇÃO PLANA OU CURVA	m2
19	04.104.0	FORMA PARA CONCRETO APARENTE PLANA OU CURVA	m2
20	04.142.0	AÇO CA-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	t
		SUBTOTAL	
05.000.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO			
21	05.018.0	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m3
22	05.102.0	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m3
		SUBTOTAL	
06.000.0 - URBANIZAÇÃO			
23	06.019.0	CONCRETO ASFÁLTICO DE REGULARIZAÇÃO - (HRA)	m3
24	06.020.0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ)	m3
25	06.023.0	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m2
26	06.031.0	CONCRETO ASFÁLTICO POLIMÉRICO USINADO A QUENTE - (SMA)	m3
27	06.043.0	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, E= 5CM	m2
28	06.156.0	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	m2
		SUBTOTAL	

DE	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO ADITADO		NECESSÁRIO		A ADITAR (2)	
		QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
	39,58	339,80	13.449,28	216,00	8.549,28	(123,80)	(4.900,00)
	15,82	131,10	2.074,00	18,00	284,76	(113,10)	(1.789,24)
			15.523,28		8.834,04		(6.689,24)
	3,12	18.792,00	58.631,04	10.677,64	33.314,23	(8.114,36)	(25.316,81)
	2,70	20.808,00	56.181,60	10.849,33	29.293,19	(9.958,67)	(26.888,41)
	0,57	4.512,00	2.571,84	12.249,33	6.982,11	7.737,33	4.410,27
	5,24	1.286,20	6.739,68	836,00	4.380,64	(450,20)	(2.359,04)
	17,03	36,00	613,08	36,00	613,08	-	-
	8,87	1.048,29	9.298,33	740,29	6.566,37	(308,00)	(2.731,96)
	1,16	405.327,40	470.179,78	409.278,28	474.762,80	3.950,88	4.583,02
	1,23	52.450,00	64.513,50	24.660,00	30.331,80	(27.790,00)	(34.181,70)
	6,44		-	7.000,00	45.080,00	7.000,00	45.080,00
	6,36		-	9.614,58	61.148,72	9.614,58	61.148,72
	2,50		-	9.614,58	24.036,45	9.614,58	24.036,45
			668.728,85		716.509,39		47.780,54
	21,79	1.896,00	41.313,84	1.896,00	41.313,84	-	-
			41.313,84		41.313,84		-
	120,82	83,50	10.088,47	83,50	10.088,47	-	-
	140,20	606,30	85.003,26	606,30	85.003,26	-	-
	45,19	685,90	30.995,82	689,80	31.172,06	3,90	176,24
	21,66	649,80	14.074,66	649,80	14.074,66	-	-
	36,58	1.381,60	50.538,92	1.381,60	50.538,92	-	-
	1.999,08	35,96	71.886,91	35,96	71.886,91	-	-
			262.588,04		262.764,28	-	176,24
						-	-
						-	-
	309,80	20,25	6.273,45	20,25	6.273,45	-	-
	262,47	12,75	3.346,49	12,75	3.346,49	-	-
			9.619,94		9.619,94	-	-
	337,65	2.117,64	715.021,14	3.114,61	1.051.648,06	996,97	336.626,92
	218,96	144,57	31.655,04	144,57	31.655,04	-	-
	1,05	209.800,00	220.290,00	209.800,00	220.290,00	-	-
	492,06	3.025,20	1.488.579,91	3.025,20	1.488.579,91	-	-
	2,37	100.840,00	238.990,80	116.500,00	276.105,00	15.660,00	37.114,20
	6,62	43.480,00	287.837,60	42.920,00	284.130,40	(560,00)	(3.707,20)
			2.982.374,49		3.352.408,41		370.033,92

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO 164901000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAI
		07.000.0 - REDES E TUBOS	
29	07.169.0	TUBO DRENO DE PVC D=100MM	m
30	07.251.0	FORN. E ASSENT.CANALETA E GRELHA(CONCRETO PRÉ-MOLDADO)	m
31	07.273.0	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600MM (CA-3)	m
32	07.377.0	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL (D=600 A 1000MM)	m
33	PROVISÓRIO	TUBOS DE PVC DE ÁGUAS PLUVIAIS INC. CONEXÕES D=200mm	m
		SUBTOTAL	
		08.000.0 - ACABAMENTOS	
34	08.002.0	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	m3
35	08.200.0	REVESTIMENTO MASSA ÚNICA	m2
36	08.202.0	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2
		SUBTOTAL	
		10.000.0 - DIVERSOS	
37	10.090.0	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m3
38	10.241.0	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA	m3
39	10.282.0	BARREIRA DE PNEUS JUNTO AO MURO	m
40	10.287.0	FORNEC. E COLOCAÇÃO DE TELA TIPO GALINHEIRO	m2
41	10.513.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - MONTADOR	hxdia
42	10.515.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - AJUDANTE	hxdia
43	10.517.0	ASSIST.A PROVA - RETROESCAVADEIRA S/PNEUS CASE 580H	eqxdie
44	10.519.0	ASSIST.A PROVA - CAMINHÃO CARROC.BASC. 6M3 MONT. F12000	eqxdie
45	10.521.0	ASSIST.A PROVA - EQUIPAMENTO DE RETIRADA DE DEFENSA	eqxdie
46	PROVISÓRIO	ASSIST. PROVA CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	eqxdie
47	PROVISÓRIO	TELA DE PROTEÇÃO - PADRÃO FIA	m
48	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO E DEFENSA METÁLICA TRIPLA(DUPLA FACE) PADRÃO FIA	m
49	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO E DEFENSA METÁLICA TRIPLA PADRÃO FIA	m
		SUBTOTAL	
		12.000.0 - PROJETOS E A.T.O.	
50	12.101.0	PRANCHA DE PROJETO - TIPO I	un
51	12.501.0	CONSULTOR	h
52	12.503.0	COORDENADOR SETORIAL	h
53	12.505.0	ENGENHEIRO SÊNIOR	h
54	12.507.0	ENGENHEIRO PLENO	h
		SUBTOTAL	
		TOTAL GERAL	

E	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO ADITADO		NECESSÁRIO		A ADITAR (2)	
		QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
	6,84	2.000,00	13.680,00	2.000,00	13.680,00	-	-
	33,67	150,00	5.050,50	150,00	5.050,50	-	-
	80,44	200,00	16.088,00	200,00	16.088,00	-	-
	7,29	1.400,00	10.206,00	1.400,00	10.206,00	-	-
	41,94	828,80	34.759,87	828,80	34.759,87	-	-
			79.784,37		79.784,37		-
	214,24	21,10	4.520,46	21,10	4.520,46	-	-
	12,04	33,33	401,29	33,33	401,29	-	-
	1,89	97,83	184,89	97,83	184,89	-	-
			5.106,64		5.106,64		-
	39,51	885,10	34.970,30	885,10	34.970,30	-	-
	104,31	2.500,00	260.775,00	2.500,00	260.775,00	-	-
	368,20	750,00	276.150,00	750,00	276.150,00	-	-
	67,42	1.080,00	72.813,60	1.080,00	72.813,60	-	-
	85,14	20,80	1.770,91	20,80	1.770,91	-	-
	51,51	13,00	669,63	13,00	669,63	-	-
	307,19	13,00	3.993,47	13,00	3.993,47	-	-
	309,01	20,80	6.427,40	20,80	6.427,40	-	-
	304,85	13,00	3.963,05	13,00	3.963,05	-	-
	309,01		-	7,00	2.163,07	7,00	2.163,07
	58,00	256,50	14.877,00	256,50	14.877,00	-	-
	549,82	509,60	280.188,27	509,60	280.188,27	-	-
	350,92	319,20	112.013,66	319,20	112.013,66	-	-
			1.068.612,29		1.070.775,36		2.163,07
	2.957,12	48,00	141.941,76	48,00	141.941,76	-	-
	142,66	440,00	62.770,40	440,00	62.770,40	-	-
	93,09	220,00	20.479,80	220,00	20.479,80	-	-
	74,29	220,00	16.343,80	220,00	16.343,80	-	-
	55,59	220,00	12.229,80	220,00	12.229,80	-	-
			253.765,56		253.765,56		-
			5.387.417,30		5.800.881,83		413.464,53



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
Rua São Bento, 405 - 10º andar
01008-906- São Paulo
Telefone: 232-2622
Telex: 1124135 - EMUB/BR
FAX: 3105-4931

N. Ref.: DO -028/2000

S. Ref.:

São Paulo, 14 / março de 2000

As. Os Paulista
AADM-00191/2000-1
Tânia Melissa Albano
Secretária

Excelentíssimo Senhor
Doutor FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA
Digníssimo Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação
Al. Iraé, 35
São Paulo

Folha nº	1706
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

Assunto : Obras no Autódromo de Interlagos / Contrato - 078/99

Senhor Secretário

Informamos através da presente que em virtude das definições contidas no projeto executivo do recapeamento da pista, recém elaborado, e imprevistos outros surgidos durante as obras, estamos providenciando novo reforço financeiro do contrato que mantemos com a S/A PAULISTA, empreiteira responsável pelo recapeamento da pista.

O referido reforço de valor deve-se, fundamentalmente, a alterações do projeto geométrico do greide do circuito, o que tem exigido volumes de fresagem e, conseqüentemente, de HRA ("Hot Rolled Asphalt"), superiores aqueles estimados em planilha. Da mesma forma os itens referentes ao movimento de terra revelaram-se sub-dimensionados na planilha contratual.

Complementando o exposto em nossa correspondência DO-024/00, informamos que os serviços, estimados em R\$ 413.464,53, integram as "intervenções de pista propriamente ditas" e serão também objeto imediato de aditamento de valor do contrato 078/99 antecipando, necessariamente, parte da segunda etapa de aditamento conforme já previsto e mencionado em carta DO-024/00.

Sendo só o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e consideração.

Joaquim Gabriel Oliveira Machado Neto
JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

C.C DOAG

[Handwritten signature]

S. E. M. E. - G. A. B.
54 / 3 / 2000
<i>Paulo</i>
AADM



EMURB

MEMORANDO INTERNO - MI

Nº. DOA-010/2000

EMISSÃO
25/02/2000

S.A. Paulista

*Albano
Faria - EMURB*

DE: DOA - CARLOS TAKASHI MITSUSE

PARA: DO - JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO

ASSUNTO:

Folha nº	1707
Processo	016490100
Ass:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

Assunto: Aditamento de Valor / Contrato 0164901000/
S.A – Paulista / Autódromo de Interlagos

Anexo ao presente, que submetemos à vossa aprovação/ prosseguimento, SC correspondente ao aditamento de valor do contrato em tela, decorrente da instrução encaminhada pela SEME através do Ofício 047/2000 – SEME G anexo.

Vale ressaltar que as intervenções no Autódromo de Interlagos são exigências da FIA - Federação Internacional de Automobilismo, sendo apresentadas como condição "sine-qua-non " à realização do GP- Brasil/2000 – Fórmula 1.

Da relação de serviços complementares, encaminhada pela SEME, são factíveis de serem realizadas através do contrato em tela as seguintes intervenções:

- Realinhamento do muro de entrada dos boxes e readequação do muro de proteção da reta do lago.
- Readequação das defensas metálicas do "S" do Senna, da curva do lago, da curva do Laranjinha e entrada dos boxes.
- Readequação das travessias de pista
- Melhoria das estradas de serviços atrás das caixas de brita
- Melhoria do acesso de ônibus, próximo à curva 3
- Readequação do acesso alternativo de veículos junto ao portão G
- Reforma do acesso à área do "Broadcast Centre".

PREPARADO POR	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	RECEBIDO	
		EM 25/02/2000	POR <i>Juliana</i>

FE-200991



EMURB

MEMORANDO INTERNO - MI

Ass. do
carto SA Paulista
Tânia
Secretaria
Albano
EMURB

Folha Continuação: DOA-010/2000

Tais intervenções, conforme discriminadas na planilha anexa, exigem provisionamento adicional de R\$ 689.975,18.

Informamos, finalmente, que as obras complementares solicitadas poderão, no nosso entendimento, ser executadas pela S/A Paulista através do contrato 0164901000, que em sua cláusula 1.5 rege o quanto segue:

“O objeto deste contrato abrange os serviços adicionais aos indicados e que, no decorrer da obra venham a ser tecnicamente recomendados e/ou necessários, e que estarão sujeitos a entendimentos a serem estabelecidos pelas partes signatárias”

Folha nº	1708
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

Anexos: Ofício nº 047/2000 – SEME G
Planilha
Carta PR -024/00

c.c. DOAG

PREPARADO POR	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	RECEBIDO	
		EM	POR

FE-200991



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 11 DO
Carta - S/A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COM. s/nº de 13.03.00

14.03.2000

DATA

Tânia Maria Albanc.
ASSINATURA EMURB

Folha nº 1709

Processo
016490100

Ass.:
RINALDO RICHETTO GIMENES
Analista de Contratos

DO -Dr. JOAQUIM

Através do MI-DOA-010/2000 (cópia anexa à fl.09) foi solicitado aditamento de valor ao contrato 0164901000, que mantemos com a S/A PAULISTA.

O referido aditamento, no valor de R\$ 689.975,18, encontra-se atualmente com as providências sendo ultimadas em DAC.

Tem a presente, por sua vez, a finalidade de solicitar novo aditamento, acrescentando R\$ 413.464,53 ao valor do contrato em tela, anexando para tanto a respectiva "SC" que submetemos à vossa aprovação.

Em que pese todos os cuidados assumidos pela nossa área técnica, na elaboração da planilha contratual de quantidades, definições recentes do projeto executivo do recapeamento da pista, bem como imprevistos de obras, resultaram em quantidades superiores aqueles originalmente estimados.

Tais acréscimos de quantidades, refletiram - se fundamentalmente nos itens relativos à execução de HRA ("Hot Rolled Asphalt") e ao Movimento de Terra, conforme demonstrado na planilha anexa que sintetiza as memórias de cálculos disponíveis em nossos arquivos.

Considerando-se, que R\$689.975,18 já foram contemplados no aditamento solicitado através de DOA 010/2000, serão necessários ainda R\$ 413.464,53 para complementar o reforço de valor contratual necessário.

Informamos, finalmente, que com o novo aditamento contabilizaremos um total de 23,5% de acréscimo ao valor original do contrato.

EMURB RECEBIDO
DIRETORIA DE OBRAS
N.º 154
14 MAR 2000
HORA Juliana VISTO

FE-200681



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 12 DO
CARTA - S/A PAULISTA S/ Nº de 13/03/2000

14/03/2000

DATA

Liane F. Meneses
ASSINATURA
LIANE F. MENESES
Secretária - EMURB

DA – DR. GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Encaminhamos para sua aprovação e posterior prosseguimento, "SC" DOAG-011/2000, referente ao Aditamento de Valor / Contrato nº 0164901000, com a S.A. Paulista de Construções e Comércio, para elaboração do projeto executivo e execução das obras de adequação do Autódromo de Interlagos.

SP. 14/março/2000

Folha nº 1710
Processo 016490100
Ass.:
RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos

Joaquim Gabriel Oliveira Machado Neto

JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

RECEBIDO/EMURB
Em 15.3.00
N.º DF - 2661
Carla
Visto

DFP – MARIA APARECIDA DE ANGELO

Solicito verificar a existência de recursos no orçamento para posterior assinatura dessa DF na SC DOAG-011/2000.

GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Diretor Financeiro Interino

15/03/2000

DFP078
RECEBIDO
Hora: 15,3,00
Visto: *[Signature]*

DF - GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

O aditamento ao contrato 0164901000 proposto através da SC DOAG-011/2000 no valor de R\$413.464,53 esta condicionado ao aditamento do Contrato 078/99-SEME, em fase de elaboração conforme informações verbais da Secretaria Municipal de Esportes.

Outrossim através do Decreto 39.131/00-DOM 17/03/00 foi suplementada a dotação específica que viabiliza o aditamento citado.

MARIA APARECIDA DE ANGELO

Chefe Depto. Prev. Orçamentária

17/03/00

JUNTADO _____ NESTA DATA _____ DOCUMENTO _____ E PAPEL PARA
INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 13 DO
Carta s/ Nº de 13/03/00 - S/A Paulista
17 / 03 / 00 DATA [Signature] ASSINATURA

M.º GISELDA F. SANTOS
Secretária

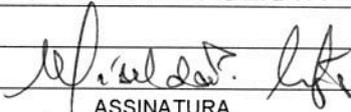


EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 13 DO
CARTA Nº DE 13/03/2000 - S/A PAULISTA DE
CNSTRUÇÕES E COMÉRCIO

17/03/00

DATA


ASSINATURA
M.^a GISELDA F. SANTOS
Secretária

DAC – DR^a RUTH

Diante da manifestação da Sr^a Chefe do DFP às fls. 12 (verso) segue assinada por esta DF a SC/DOAG-011/2000, para prosseguimento e solicito que a mesma seja juntada ao Processo nº 0164901000 estando a mesma condicionada a assinatura do aditamento do contrato nº 078/99/SEME.



GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Diretor Financeiro Interino

17/03/00

Folha nº	1711
Processo	016490100
Ass.:	
RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos	

FE-200681



EMURB

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO - SC

NUMERO: 0164901000
 ALT.: 02
 FL.: 01 / 01

CLASSIFICAÇÃO: Obras/Serviços de Engenharia Material de Estoque Outros Materiais Outros Serviços Venda
 Aquisição em Nome de Terceiros Bens Patrimoniais Alienação Locação Outros

PREÇO ESTIMADO: (JAN/00) _____
 UNITÁRIO _____ TOTAL/ITEM _____

ESPECIFICAÇÃO
ADITAMENTO DE VALOR
 CONTRATADA : S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
 CONTRATO Nº: 0164901000
 OBJETO : ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACCE", PARA O GP-2000 DE FÓRMULA 1.

SALDO ATUAL:R\$ 4.267.507,81
 VALOR A ADITAR:R\$ 413.464,53

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO:
 CARTA S.A. PAULISTA (de 13.03.2000)
 OBS: O ADITAMENTO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 8,8% AO VALOR CONTRATUAL ORIGINAL, QUE SOMADO A SOLICITAÇÃO ANTERIOR TOTALIZA 23,5%.

Folha nº 1212
 PROCESSO: 016490100
 Ass.: RINALDO RIBEIRO GIMENES
 Analista de Contratos

LOCAL DE ENTREGA: _____ DATA DESEJÁVEL PARA ENTREGA: _____
 GESTOR: _____ CONSUMO MÉDIO: _____

DOA-Engo CARLOS TAKASHI MITSUSE
 ÁREA EMITENTE

Nº PEDIDO SC: _____
 DOAG-011/2000
 PROJ. MITSUSE TAKASHI
 em Execução de Obras
 SUPERVISOR: _____

ITEM ORÇAMENTARIO: _____ SIGLA/CUSTO UNID. SOLIC.: _____
 DOA-391

DO: 14,3,00
 DATA: 17/03/2000
 Eng. Rogério Gabriel Oliveira Machado
 Diretor de Obras em Execução

TOTAL GERAL R\$ 413.464,53

NÍVEL: 1 2 3 4

ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO

MODALIDADE DE SELEÇÃO
 ADITAMENTO DE VALOR

DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO

SIGLA _____ DATA _____
 CARIMBO/ASSINATURA _____
 GENEVAL REINALDO PADOVAN PACHECO
 Diretor Financeiro

SIGLA _____ DATA _____
 CARIMBO/ASSINATURA _____
 APROVAÇÃO

SIGLA _____ DATA _____
 CARIMBO/ASSINATURA _____
 RUTH JULIETA VOTTA
 Chefe do Departamento Comercial



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 1714 DO
PROCESSO Nº 016490100

09/03/2000

DATA

RINALDO RIBEIRO GIMENES

Assessoria de Contratos
ASSINATURA

DAC – RUTH JULIETA VOTTA

Tendo em vista o recebimento da SC – 0164901000 – Alt. 02 e, em decorrência a alteração do aditamento nº 1 ao Contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, solicitamos o reencaminhamento deste, para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

MARIA STELA BARROS
Chefe da Divisão de Contratos

PRB – DRª DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA

Em face da manifestação acima, reencaminhamos para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 3715 DO
PROCESSO Nº 016490100

20/03/2000

DATA

ASSINATURA

PRJ – Dr. Itajiba

Em face das justificativas de ordem técnica oferecidas, nada temos a opor à minuta do Aditamento nº 1 ao Contrato nº 0164901000, ressalvando que a formalização do Termo de Aditamento fica condicionada à liberação dos recursos necessários.

São Paulo, 20 de março de 2.000



ELOISA MARIA BARALDI MACEDO
Assistente Jurídica

PRB – Dra. Dulce Eugênia de Oliveira

Com a manifestação solicitada, encaminho o presente para prosseguimento.



ITAJIBA F. F. CRAVO
Chefe da Assessoria Jurídica
20/março/2000





PREVIDÊNCIA SOCIAL

folha n.º	1716
Processo	016490100
Ass:	mpsp
MARLI SOARES PINTO Assist. Téc. Comercial	

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº69062000

-21606001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:60.332.319/0001-46
 NOME:S/A PAULISTA DE CONSTRUÇOES E COMERCIO
 ENDEREÇO:AV NOVE DE JULHO,3800
 BAIRRO ou DISTRITO:JARDIM PAULISTA
 MUNICÍPIO:SAO PAULO
 ESTADO:SP
 CEP:01406-100

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATAÇAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/1966, QUE EM NOME DO CONTRIBUINTE SUPRA CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS PARA EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECEMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2000.
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

S. A. Paulista de Construções e Comércio

ENG.º LUIZ TAKEO HARA
Chefe de Divisão
Urbanismo - EMURB

São Paulo, 13 de março de 2000.

Folha n.º 177
Processo 0164901000
Ass.:
MARLI SOARES PINTO
Assist. Téc. Comercial

À
EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
Rua São Bento nº 405
São Paulo – SP
A/C Eng.º Luiz Takeo Hara

REF. : SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 0164901000

PREZADO SENHOR,

Solicitamos a V.Sa. a prorrogação do prazo do contrato acima citado em 13 dias para que possamos finalizar os serviços referentes ao mesmo, passando assim a conclusão para dia 23/03/2000.

Salientamos que a não conclusão dos serviços deve se ao fato de várias interferências encontradas durante a execução, bem como das prioridades de execução que somente foram determinados pela FIA, em reunião realizada em 04/02/2000.

No aguardo de uma solução positiva de V.sa. Subscrevemo-nos,

ATENCIOSAMENTE


Eng.º Célio Feltrin

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 02 DO

Carta PAULISTA S/ Nº
13/03/00
DATA

ENG. LUÍSINA TORHARA
Chefe de Divisão
Obras III - EMURB

DOO. Eng. Paulo Messa Martins

Para seu conhecimento e providências segue solicitação de prorrogação de prazo contratual elaborada pela S.A. Paulista de Construções e Comércio. Tal prorrogação se justifica pelos motivos expostos pela contratada, somados à dificuldades encontradas na definição do traço do concreto asfáltico polimérico com fibras, da pedreira e agregados ideais ao projeto do pavimento e o prazo final estabelecido pelas notas de serviço para execução da fresa.

EMURB RECEBIDO
DOO
107
13 MAR 2000
Cláudia
HORA VISTO

13/03/00
ENG. LUIZ TAKEO HARA
Chefe de Divisão
Obras III - EMURB

DOA Eng. Caetano Tokashi

Assubem o exposto pelo DOO. Este pedido de prazo restringe-se ao item 2.2.1 do contrato em referência.

PAULO MESSA MARTINS
Chefe do Departamento de Obras

13/03/00

RECEBIDO
EMURB
DOCA 123100
14 MAR 2000
HORA VISTO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº

03

Carta S/A Paulista Nº de 13.03.00

14 / 03 / 00

DATA

Tânia Marisa Albano
Secretaria - EMURB
SINATURA

Cabe nos ainda ressaltar que o não cumprimento à cláusula 2.2.1 não acarreta/acarretará qualquer prejuízo, seja para o evento, seja para o erário.

Julgando não haver necessidade de se aditar/alterar especificamente a mencionada cláusula contratual, submetemos o presente à vossa manifestação.

Grato

14/03/00

Eng.º Carlos Takashi Mitsue
Superintendente de Obras
EMURB





EMURB

Folha n.º 1720
 Processo 016490100
 Ass.:
 04
 MARLI SOARES PINTO
 Assist. Téc. Comercial DO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA N.º
Carta da S.A. Paulista de Constr.Com. N.º 15.03.2000

15/03/2000

DATA

ASSINATURA

DOA – Senhor Superintendente de Obras
 Eng.º Carlos Takashi Mitsuse

Considerando as razões de ordem técnica e a inexistência de prejuízo, quer para o evento, quer para o erário, e diante de expressa cláusula contratual, não vislumbra esta Superintendência óbice ao pleiteado na inicial.

Neste sentido retornamos o presente para providências que se fizerem necessárias, ratificando a desnecessidade de aditamento ou qualquer outra alteração específica.

DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA
 Superintendente Jurídico

RECEBIDO
 EMURB
 DOA / 121100
 15 MAR 2000
 HORA | VISTO



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha nº

1721

Processo

016490100

Ass.:

RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos

RELATÓRIO

Número: DAC- 016490100-01

Data: 20 de março de 2000

ASSUNTO: ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACCE, PARA O GP 2000.

1. HISTÓRICO

1.1. Em 24 de janeiro de 2000 a EMURB e a S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO celebraram o contrato nº 0164901000, com as seguintes principais condições:

- Objeto: Execução das obras de reforma e adequação do Autódromo Municipal José Carlos Pacce, para o GP 2000.
- Valor: R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), a valores de janeiro de 2000.
- Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- Prazos para a execução das obras e serviços são os seguintes:
 - A elaboração do projeto executivo e a execução das obras e serviços iniciar-se-ão a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e concluir-se-ão, impreterivelmente, até o dia 10/03/2000, independentemente das condições climáticas do período.
 - Exclui-se do prazo acima a realização dos serviços de assistência à prova, que serão realizados durante 16 (dezesesseis) dias consecutivos, como segue:
 - 13 (treze) dias no período de 11 de março a 23 de março de 2000, inclusive, para a realização dos serviços de assistência à prova.
 - 3 (três) dias no período de 24 a 26 de março de 2000, correspondentes aos dias do Grande Prêmio de Fórmula 1, sendo obrigatório que a equipe permaneça de prontidão no Autódromo, nesse período, à disposição da direção do evento.
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da EMURB em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período a que se referir cada medição, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento.

016490100

DAC - DEPARTAMENTO COMERCIAL

DACT/RRG/AD1RDIE2

PÁG. 1/3



Folha nº	1722
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

2. RELATÓRIO

- 2.1. Em 09 de março de 2000, recebemos a SC – 0164901000 – Alt. 01, solicitando acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 689.975,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), a valores de janeiro de 2000.
- 2.2. Em 17 de março de 2000, recebemos a SC – 0164901000 – Alt. 02, solicitando acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 413.464,53 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a valores de janeiro de 2000.
- 2.3. Como o acréscimo solicitado na SC – 0164901000 – Alt. 01 ainda não havia sido aprovado, pois aguardava a formalização de aditamento com a Secretaria Municipal de Esportes – SEME, conforme orientação do Sr. DA, exarada à fl. 1691 do processo, decidiu-se pela elaboração de um único aditamento contemplando as duas solicitações.

Nesta data foi feita publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo – D.O.M. do Decreto nº 39.131/00, suplementando a dotação específica, que viabiliza aditamento de valor ao contrato nº 078/99 - SEME, conforme mencionado na cota do DFP de 17/03/2000, motivo pelo qual foi dado prosseguimento ao processo.

- 2.4. Em atendimento, elaboramos a minuta do Aditamento com as seguintes finalidades:
- I - Acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 1.103.439,71 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), elevando-o de R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 5.800.881,83 (cinco milhões, oitocentos mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), a valores de janeiro de 2000.
 - II - Incluir no contrato a Planilha de Serviços e Preços integrante deste aditamento.
- 2.5. Justifica-se o acréscimo de valor de R\$ 689.975,18, devido às exigências da FIA – Federação Internacional de Automobilismo, as quais foram apresentadas como condição “sine-Qua-non” à realização do GP – Brasil/2000 – Formula 1, conforme relatado no memorando interno nº DOA – 010/2000, de 25/02/2000, juntado como fls. 1677 e 1678 do processo.

Em conformidade com a carta DO-028/00, de 14/03/2000, e cota do DOA de 14/03/2000, justifica-se este novo acréscimo de R\$ 413.464,53, “ Em que pese todos os cuidados assumidos pela nossa área técnica, na elaboração da planilha contratual de quantidades, definições recentes do projeto executivo do recapeamento da pista, bem como imprevistos de obras, resultaram em quantidades superiores aqueles originalmente estimados ”.



Folha nº	1723
Processo	016490100
Ass.:	RINALDO RIBEIRO GIMENES Analista de Contratos

3. CONCLUSÃO

- 3.1. O aditamento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.
- 3.2. Nos termos da NP-20.02, por tratar-se de alteração onerosa a contrato enquadrado em nível 4 de competência, o aditamento deverá ser autorizado pela Diretoria Executiva e assinado pelo Diretor Administrativo em conjunto com o Diretor de Obras.
- 3.3. O aditamento implica despesa de R\$ 1.103.439,71 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), a valores de janeiro de 2000.
- 3.4. A minuta do aditamento foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.
- 3.5. Face ao exposto neste Relatório, submete-se à autorização da Diretoria Executiva o aditamento nº 1 ao contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.


RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos


MARIA STELA BARROS
Chefe da Divisão de Contratos


RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Folha nº 1724

Processo
016490100

Ass.:
RINALDO RIBEIRO SIMENES
Analista de Contratos
01A EMISSÃO

NOTA DE

EMPENHO

*** NS 2 ***

NUMERO

LEI 8666:SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO

PROCESSO NUMERO
1999-0.180.822-7

DATA DE EMISSÃO
20/03/00

UNID. ORÇAM.

SEME-GAE GABINETE DO SECRETARIO

CNPJ - 46392122/0001-71

RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591

04039-034 V CLEMENTINO

TEL-057 40766

CREADOR LRFPR MUNICIPAL DE ORGANIZACAO EMURB
R SAO BENTO 405 17 AND
01011-000 SAO PAULO SP

CNPJ / CPF 43.336.288/0001-82

CONTA CORRENTE

DOTAÇÃO					VALOR RS		PRAZO	
ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG/SUBPR.	PROJ/ATIV.	EL/DESP.			DIAS	INICIO DA VIGÊNCIA
19	10	08.46.228	1713	3132	2	1.306.417,88	0270	26/10/98

TIPO 004 - EMP. ESTIMATIVO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 MEDICAO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO *****
-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	TIPO	NUMERO
DOTACAO SALDO ANT.	0,00		
RESERVA SALDO ANT.	1.306.417,88	RESERVA	60.00.010275.0
VALOR EMPENHADO	1.306.417,88		
DOTACAO SALDO DIS.	0,00		
RESERVA SALDO DIS.	0,00		

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COD 214 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
SERV TEC PROFISSIONAL - FI/2000
VALOR: UM MILHAO, TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO					
MÊS	VALOR RS	MÊS	VALOR RS	MÊS	VALOR RS
JAN	0,00	MAI	0,00	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	719.111,06	JUL	0,00	NOV	23.031,64
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	564.275,18

DADOS DO PAGAMENTO			
RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR RS
	LOCAL PARA ENTREGA : AUTODROMO M. JOSE CARLOS PACCE		

NUMERO	CHEQUE	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LIQUIDO DE RS
--------	--------	-------	---------	------------------------

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LIQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES
---------------------------	----------------------------	---------------------------	------------------------------	------------------------------------

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO
OSVALDO FERREZ M.ES PINTO
Supervisor Financeiro

TITULAR DA UO
JOAQUIM P. V. SOUZA CAMPOS
Chefe de Gabinete

OBSERVAÇÕES : SEME INTEGRAM ESTA NOTA : SEME FOLHAS DE ANEXO



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 1725 DO
PROCESSO Nº 016490100

20/03/2000

DATA


ASSINATURA

DAC – RUTH JULIETA VOTTA

Segue PRD correspondente ao Aditamento nº 01 ao Contrato nº 0164901000, celebrado com a Empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, para apreciação, análise e posterior encaminhamento à DA.



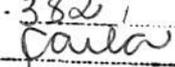
MARIA STELA BARROS
Chefe da Divisão de Contratos

DA – DR. GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Segue PRD para sua apreciação e posterior encaminhamento para o Sr. DO para discussão em DIE.



RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial

RECEBIDO EMURB
Em 20 / 03 / 00
Nº DA - 3821

Visto

FE-200681

DO

DR. JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO

Encaminho para sua assinatura e posterior envio à Superintendência Jurídica para apreciação e aprovação da DIE a PRD referente ao aditamento nº 01ao contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. Paulista de Construções e Comércio.

GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Diretor Administrativo em exercício

20/03/2000



PRB - Dra. DULCE EUGÊNIA DE OLIVEIRA

Solicito a inclusão desta PRD na pauta da reunião extraordinária da Diretoria Executiva, a realizar-se no próximo dia 21 de março.

JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

JUNTADO _____ NESTA DATA _____ DOCUMENTO _____ E PAPEL PARA
INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº _____ DO

Nº _____

/ /
DATA _____ ASSINATURA _____



EMURB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº DA-033/2000

PRD Nº	DA-033/2000	DATA APROVAÇÃO	21.03.2000
FOLHA	01 / 01	<i>[Assinatura]</i> VISTO	

ASSUNTO

ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACGE, PARA O GP 2000.

Folha nº 1726
 Processo 016490100

RESOLUÇÃO

Ass.:
RINALDO RIBEIRO GIMENES
 Analista de Contratos

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, com base no Relatório nº DAC-016490100-01 e nas Solicitações de Comercialização nº 016490100 – alt.1 e 2, resolve:

Autorizar, por solicitação da Diretoria de Obras, o Aditamento nº 1 ao Contrato nº 0164901000, celebrado com a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, com as seguintes finalidades:

I - Acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 1.103.439,71 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), elevando-o de R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 5.800.881,83 (cinco milhões, oitocentos mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), a valores de janeiro de 2000.

II - Incluir no contrato a Planilha de Serviços e Preços integrante deste aditamento.

Justifica-se o acréscimo de valor de R\$ 689.975,18, devido às exigências da FIA – Federação Internacional de Automobilismo, as quais foram apresentadas como condição “sine-Qua-non” à realização do GP – Brasil/2000 – Formula 1, conforme relatado no memorando interno nº DOA – 010/2000, de 25/02/2000, juntado como fls. 1677 e 1678 do processo.

Em conformidade com a carta DO-028/00, de 14/03/2000, e cota do DOA de 14/03/2000, justifica-se este novo acréscimo de R\$ 413.464,53, “Em que pese todos os cuidados assumidos pela nossa área técnica, na elaboração da planilha contratual de quantidades, definições recentes do projeto executivo do recapeamento da pista, bem como imprevistos de obras, resultaram em quantidades superiores aqueles originalmente estimados”.

A minuta do aditamento foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

O aditamento fundamenta-se no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Esta Resolução implica despesa de R\$ 1.103.439,71 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), a valores de janeiro de 2000.

DISTRIBUIÇÃO

PR – VP - DA - DO – DF – DD – DE - DOA – DAC – DFP - DFF

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	PROponente	Relator	Aprovação Jurídica	Secretário da Reunião
	DA SIGLA	DO SIGLA	PRJ SIGLA	PRB SIGLA
PRD Nº <u>DA-033/2000</u>	<u>20/03/2000</u> DATA <i>[Assinatura]</i> VISTO	<u>20/03/2000</u> DATA <i>[Assinatura]</i> VISTO	<u>21/03/2000</u> DATA <i>[Assinatura]</i> VISTO	<u>21/03/2000</u> DATA <i>[Assinatura]</i> VISTO



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 1727 DO
PROCESSO Nº 016490100

21/03/00

DATA

[Signature]
ASSINATURA

DAC – Sra. RUTH JULIETA VOTTA

Encaminho para seu conhecimento e assinatura do Aditamento nº 01, referente ao acréscimo ao valor total do contrato.

[Signature]
Marli Soares Pinto
Assistente Técnico Comercial

DA – Dr. GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Segue, apenso à contracapa, o Aditamento nº 01, firmado com a empresa S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, para assinatura e posterior envio a Diretoria de Obras para a mesma finalidade.

Informamos que o mesmo encontra-se em ordem e foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Após, solicitamos retornar ao DAC-MARLI para as demais providências.

[Signature]

RUTH JULIETA VOTTA
Chefe do Departamento Comercial

DAC/MSP/smp.

RECEBIDO/EMURB
Em 21.03.00
410
Visto

FE-200681

DO

DR. JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO

Encaminhado para sua assinatura e posterior envio ao DAC o Aditamento nº 01 ao Contrato nº 0164901000, com a empresa S.A. Paulista de Construções e Comércio.



GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO

Diretor Administrativo em exercício

21/03/00



DAC - RUTH JULIETA VOTTA

Para prosseguimento.

21.03.00



JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

JUNTADO _____ NESTA DATA _____ DOCUMENTO _____ E PAPEL PARA
INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº _____ DO

Nº _____

/ /
DATA _____ ASSINATURA _____



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Folha n.º	1428
Processo	0164901000
Ass.:	MARLI SOARES PINTO Assist. Téc. Comercial

CONTRATO Nº 0164901000

ADITAMENTO Nº 1

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, e a S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, por seus representantes legais ao final assinados, devidamente qualificados no instrumento original, a primeira doravante denominada simplesmente EMURB e a segunda, CONSTRUTOR, resolvem aditar o contrato em referência com as seguintes finalidades:

- I - Acrescentar ao valor total do contrato a importância de R\$ 1.103.439,71 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), elevando-o de R\$ 4.697.442,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 5.800.881,83 (cinco milhões, oitocentos mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), a valores de janeiro de 2000.
- II - Incluir no contrato a Planilha de Serviços e Preços integrante deste aditamento.

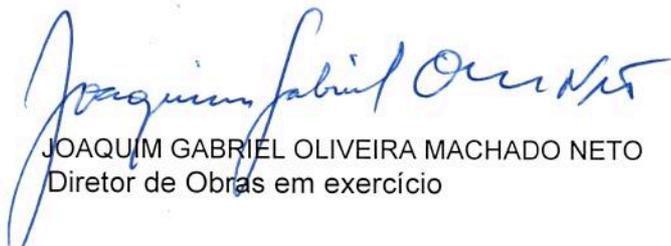
Permanecem inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de idêntico teor e forma ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 21 de março de 2000

Pela EMURB:

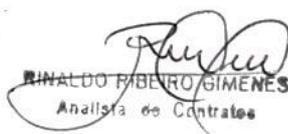

GENIVAL REINALDO PADOVAN PACHECO
Diretor Administrativo em exercício


JOAQUIM GABRIEL OLIVEIRA MACHADO NETO
Diretor de Obras em exercício

Pelo CONSTRUTOR:


WILSON FELDBERG
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:


RINALDO RIBEIRO GIMENES
Analista de Contratos


Marli Soares Pinto
Assistente Técnico Comercial

ESTA FOLHA INTEGRA O CONTRATO Nº 0164901000, CELEBRADO COM A EMPRESA S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.



**EMURB**

Folha n.º

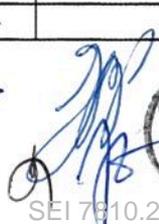
Processo

Ass.:

MARLI SOARES PINTO
BRASIL F1 2000**PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS****OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000**
S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO 164901000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDAC
01.1000.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	01.004.0	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3
2	01.014.0	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO	m3
		SUBTOTAL	
02.000.0 - MOVIMENTO DE TERRA			
3	02.006.0	ATERRO COMPACTADO	m3
4	02.008.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	m3
5	02.010.0	ESPALHAMENTO DE TERRA	m3
6	02.020.0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	m3
7	02.024.0	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALETAS	m3
8	02.044.0	REATERRO DE FUNDAÇÕES E VALETAS	m3
9	02.060.0	TRANSPORTE DE TERRA DMT=20,00km	m3xkm
10	02.065.0	TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO ATÉ DMT=10km	m3xkm
11	PROVISÓRIO	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 0,40m	m2
12	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO DE TERRA	m3
13	PROVISÓRIO	CARGA DE TERRA NA JAZIDA	m3
		SUBTOTAL	
03.000 - 0 - FUNDAÇÕES			
14	03.172.0	BROCAS DE CONCRETO ARMADO DIAM.=25cm	m
		SUBTOTAL	
04.000.0 - CONCRETO			
15	04.008.0	CONCRETO 8,0 < FCK <= 12,0 MPa	m3
16	04.021.0	CONCRETO 18,0 < FCK <= 21,0 MPa	m3
17	04.050.0	LANÇAMENTO DE CONCRETO	m3
18	04.102.0	FORMA DE FUNDAÇÃO PLANA OU CURVA	m2
19	04.104.0	FORMA PARA CONCRETO APARENTE PLANA OU CURVA	m2
20	04.142.0	AÇO CA-50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	t
		SUBTOTAL	
05.000.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO			
21	05.018.0	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m3
22	05.102.0	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m3
		SUBTOTAL	
06.000.0 - URBANIZAÇÃO			
23	06.019.0	CONCRETO ASFÁLTICO DE REGULARIZAÇÃO - (HRA)	m3
24	06.020.0	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - (CBUQ)	m3
25	06.023.0	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m2
26	06.031.0	CONCRETO ASFÁLTICO POLIMÉRICO USINADO A QUENTE - (SMA)	m3
27	06.043.0	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, E= 5CM	m2
28	06.156.0	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS	m2

PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
39,58	216,00	8.549,28	216,00	8.549,28	-	-
15,82	18,00	284,76	18,00	284,76	-	-
		8.834,04		8.834,04		-
3,12	17.168,00	53.564,16	10.677,64	33.314,23	(6.490,36)	(20.249,93)
2,70	17.168,00	46.353,60	10.849,33	29.293,19	(6.318,67)	(17.060,41)
0,57	872,00	497,04	12.249,33	6.982,11	11.377,33	6.485,07
5,24	836,00	4.380,64	836,00	4.380,64	-	-
17,03	36,00	613,08	36,00	613,08	-	-
8,87	740,29	6.566,37	740,29	6.566,37	-	-
1,16	343.360,00	398.297,60	409.278,28	474.762,80	65.918,28	76.465,20
1,23	50.420,00	62.016,60	24.660,00	30.331,80	(25.760,00)	(31.684,80)
6,44		-	7.000,00	45.080,00	7.000,00	45.080,00
6,36		-	9.614,58	61.148,72	9.614,58	61.148,72
2,50		-	9.614,58	24.036,45	9.614,58	24.036,45
		572.289,09		716.509,39		144.220,30
21,79	1.896,00	41.313,84	1.896,00	41.313,84	-	-
		41.313,84		41.313,84		-
120,82	36,00	4.349,52	83,50	10.088,47	47,50	5.738,95
140,20	288,00	40.377,60	606,30	85.003,26	318,30	44.625,66
45,19	324,00	14.641,56	689,80	31.172,06	365,80	16.530,50
21,66	540,00	11.696,40	649,80	14.074,66	109,80	2.378,26
36,58	900,00	32.922,00	1.381,60	50.538,92	481,60	17.616,92
1.999,08	34,56	69.088,20	35,96	71.886,91	1,40	2.798,71
		173.075,28		262.764,28	-	89.689,00
309,80	12,75	3.949,95	20,25	6.273,45	7,50	2.323,50
262,47	12,75	3.346,49	12,75	3.346,49	-	-
		7.296,44		9.619,94		2.323,50
337,65	2.117,64	715.021,14	3.114,61	1.051.648,06	996,97	336.626,92
218,96	141,17	30.910,58	144,57	31.655,04	3,40	744,46
1,05	201.680,00	211.764,00	209.800,00	220.290,00	8.120,00	8.526,00
492,06	3.025,20	1.488.579,91	3.025,20	1.488.579,91	-	-
2,37	100.840,00	238.990,80	116.500,00	276.105,00	15.660,00	37.114,20
6,62	42.920,00	284.130,40	42.920,00	284.130,40	-	-

M.  



EMURB

Folha n.º 1730
Processo 0164901000
Ass.: MARLSON RES PINTO
Engenheiro Téc. Comercial

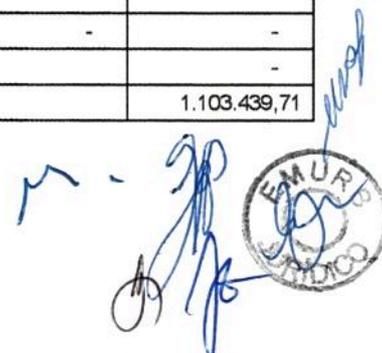
PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - GP BRASIL F1 2000

S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - CONTRATO 164901000

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE
		SUBTOTAL	
		07.000.0 - REDES E TUBOS	
29	07.169.0	TUBO DRENO DE PVC D=100MM	m
30	07.251.0	FORN. E ASSENT.CANALETA E GRELHA(CONCRETO PRÉ-MOLDADO)	m
31	07.273.0	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=600MM (CA-3)	m
32	07.377.0	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL (D=600 A 1000MM)	m
33	PROVISÓRIO	TUBOS DE PVC DE ÁGUAS PLUVIAIS INC. CONEXÕES D=200mm	m
		SUBTOTAL	
		08.000.0 - ACABAMENTOS	
34	08.002.0	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	m3
35	08.200.0	REVESTIMENTO MASSA ÚNICA	m2
36	08.202.0	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2
		SUBTOTAL	
		10.000.0 - DIVERSOS	
37	10.090.0	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m3
38	10.241.0	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA	m3
39	10.282.0	BARREIRA DE PNEUS JUNTO AO MURO	m
40	10.287.0	FORNEC. E COLOCAÇÃO DE TELA TIPO GALINHEIRO	m2
41	10.513.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - MONTADOR	hxdia
42	10.515.0	ASSISTÊNCIA A PROVA - AJUDANTE	hxdia
43	10.517.0	ASSIST.A PROVA - RETROESCAVADEIRA S/PNEUS CASE 580H	eqxdia
44	10.519.0	ASSIST.A PROVA - CAMINHÃO CARROC.BASC. 6M3 MONT. F12000	eqxdia
45	10.521.0	ASSIST.A PROVA - EQUIPAMENTO DE RETIRADA DE DEFENSA	eqxdia
46	PROVISÓRIO	ASSIST. PROVA CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	eqxdia
47	PROVISÓRIO	TELA DE PROTEÇÃO - PADRÃO FIA	m
48	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO E DEFENSA METÁLICA TRIPLA(DUPLA FACE) PADRÃO FIA	m
49	PROVISÓRIO	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO E DEFENSA METÁLICA TRIPLA PADRÃO FIA	m
		SUBTOTAL	
		12.000.0 - PROJETOS E A.T.O.	
50	12.101.0	PRANCHA DE PROJETO - TIPO I	un
51	12.501.0	CONSULTOR	h
52	12.503.0	COORDENADOR SETORIAL	h
53	12.505.0	ENGENHEIRO SÊNIOR	h
54	12.507.0	ENGENHEIRO PLENO	h
		SUBTOTAL	
		TOTAL GERAL	

E	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO		NECESSÁRIO		A ADITAR	
		QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
			2.969.396,83		3.352.408,41		383.011,58
	6,84	2.000,00	13.680,00	2.000,00	13.680,00	-	-
	33,67	150,00	5.050,50	150,00	5.050,50	-	-
	80,44	200,00	16.088,00	200,00	16.088,00	-	-
	7,29	1.400,00	10.206,00	1.400,00	10.206,00	-	-
	41,94		-	828,80	34.759,87	828,80	34.759,87
			45.024,50		79.784,37		34.759,87
	214,24	5,00	1.071,20	21,10	4.520,46	16,10	3.449,26
	12,04	33,33	401,29	33,33	401,29	-	-
	1,89	33,33	62,99	97,83	184,89	64,50	121,90
			1.535,48		5.106,64		3.571,16
	39,51	36,00	1.422,36	885,10	34.970,30	849,10	33.547,94
	104,31	2.500,00	260.775,00	2.500,00	260.775,00	-	-
	368,20	750,00	276.150,00	750,00	276.150,00	-	-
	67,42	1.080,00	72.813,60	1.080,00	72.813,60	-	-
	85,14	13,00	1.106,82	20,80	1.770,91	7,80	664,09
	51,51	13,00	669,63	13,00	669,63	-	-
	307,19	13,00	3.993,47	13,00	3.993,47	-	-
	309,01	13,00	4.017,13	20,80	6.427,40	7,80	2.410,27
	304,85	13,00	3.963,05	13,00	3.963,05	-	-
	309,01		-	7,00	2.163,07	7,00	2.163,07
	58,00		-	256,50	14.877,00	256,50	14.877,00
	549,82		-	509,60	280.188,27	509,60	280.188,27
	350,92		-	319,20	112.013,66	319,20	112.013,66
			624.911,06		1.070.775,36		445.864,30
	2.957,12	48,00	141.941,76	48,00	141.941,76	-	-
	142,66	440,00	62.770,40	440,00	62.770,40	-	-
	93,09	220,00	20.479,80	220,00	20.479,80	-	-
	74,29	220,00	16.343,80	220,00	16.343,80	-	-
	55,59	220,00	12.229,80	220,00	12.229,80	-	-
			253.765,56		253.765,56		-
			4.697.442,12		5.800.881,83		1.103.439,71





SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria Administrativa e Financeira

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/DAF Nº 026145845

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

PRE

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ

Retorno o presente com as documentações nºs 026125752 e 026126018 levantadas pela Gerência de Compras, Licitações e Contratos citadas no Ofício SSG-GAB 7390/2020 para instrução de processo a ser aberto por essa Presidência para apuração da responsabilidade das irregularidades apontadas pelo TCM no ofício citado anteriormente.

Informo que, os volumes do processo que trata do contrato nº 0164901000 se encontram custodiados na DAF/GCL a disposição dessa Presidência, se julgar necessário, a inclusão de outras documentações no processo de apuração.

DENISE LOPES DE SOUZA

Diretora Administrativa e Financeira - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Denise Lopes de Souza, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/02/2020, às 12:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **026145845** e o código CRC **41A5A2D3**.



SÃO PAULO URBANISMO
Presidência

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/PRE Nº 026172359

PRE/GJU
Sr. Gerente

Para análise e manifestação jurídica, com proposição de carta resposta. Solicito atentar-se ao prazo de resposta para **03/03/2020**.

Atenciosamente,

José Armênio de Brito Cruz
Presidente da São Paulo Urbanismo



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Presidente**, em 18/02/2020, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **026172359** e o código CRC **10FE9909**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerencia Jurídica

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/PRE-GJU Nº 026276619

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020

Ao

Dr. Ricardo Simonetti - GJU,

Para análise e parecer.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em 19/02/2020, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **026276619** e o código CRC **0745D8D3**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerencia Jurídica

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Parecer SP-URB/PRE-GJU Nº 026351682

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020

GJU - SR. GERENTE JURÍDICO

Considerando o teor do acórdão proferido na 3.037ª Sessão Ordinária nos autos do TC/001270/2000, o qual considerou atendida integralmente as determinações do TCM/SP com a instauração do competente procedimento administrativo, com conclusão final motivada e firmada pelos servidores designados para análise do caso, entendo que inexistente qualquer providência a ser adotada por esta empresa no presente caso.

RICARDO SIMONETTI

Advogado



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Simonetti, Analista Administrativo**, em 21/02/2020, às 14:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **026351682** e o código CRC **6197C2D0**.



SÃO PAULO URBANISMO

Gerencia Jurídica

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/PRE-GJU N° 026379701

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020

À

Presidência da São Paulo Urbanismo

José Armênio de Brito Cruz,

Com meus cumprimentos, encaminho-lhe parecer jurídico, evento nº 026351682, por mim
subscrita com sugestão de arquivamento dos autos.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada, Gerente Jurídico**, em
21/02/2020, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **026379701** e o código
CRC **B0DC0AB3**.



SÃO PAULO URBANISMO
Presidência

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Termo de Encerramento

Processo nº 7810.2020/0000149-1

Nesta data, **ENCERRO** o presente processo, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

José Armênio de Brito Cruz

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz, Presidente**, em 05/03/2020, às 20:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **026519278** e o código CRC **987CBDD1**.

Referência: Processo nº 7810.2020/0000149-1

SEI nº 026519278